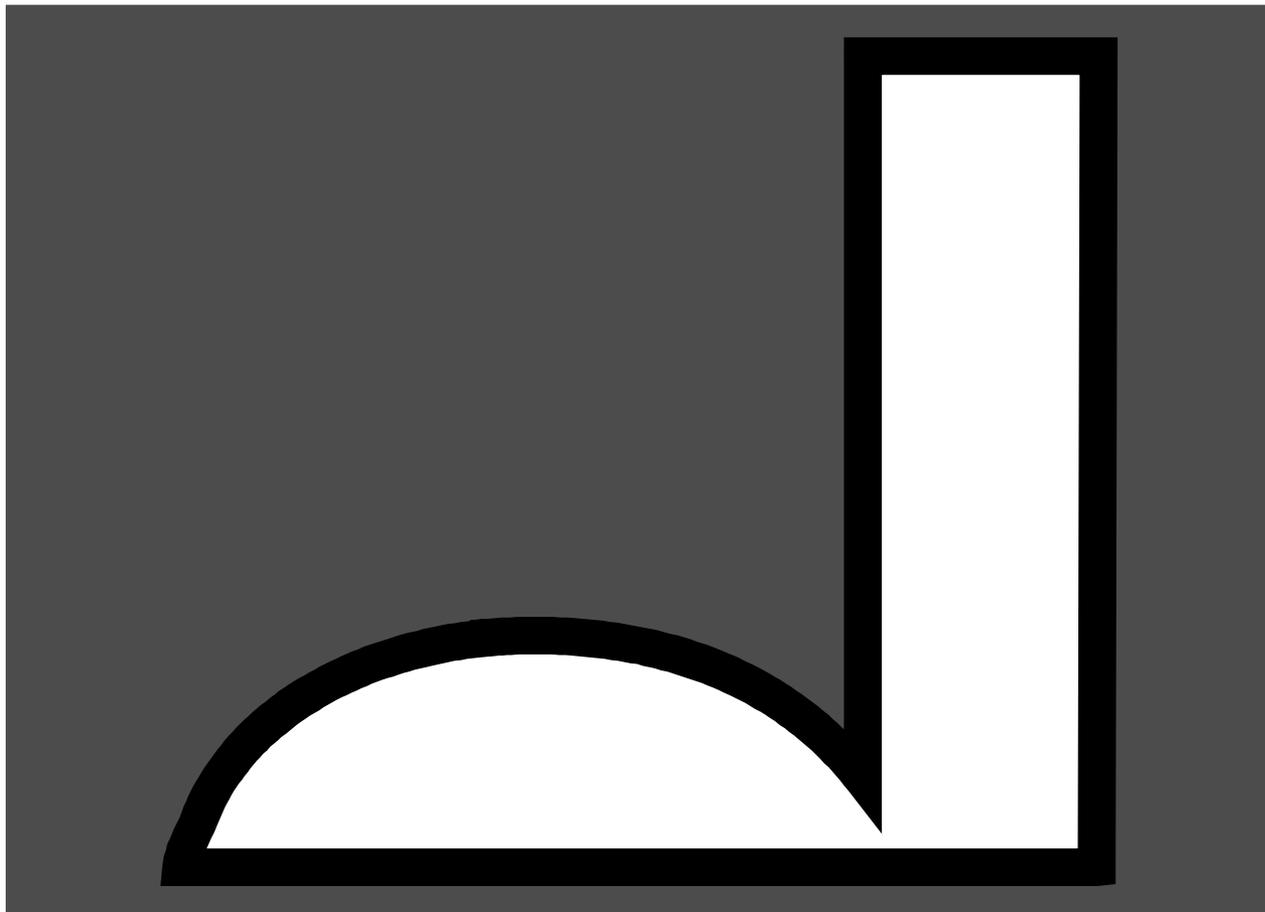




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO  
ORÇAMENTO DE 2005

(Art. 103 da Lei nº 11.178/2005 – LDO/2006  
AVISO Nº 35, DE 2005

**ANEXO II**  
**SEÇÃO 3/4**

PROGRAMAS DE TRABALHO CUJOS ACHADOS SE ENQUADRAM NO  
DISPOSTO NO ART. 102, § 1º, IV – LDO/2006

---

**ANO LX - SUP. "B" AO Nº 157 - SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2005 - BRASÍLIA-DF**

---

<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p style="text-align: center;"><b>1ª Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT – AC</p> <p style="text-align: center;"><b>2ª Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB – MT</p> <p style="text-align: center;"><b>1ª Secretário</b> Efraim Morais – PFL – PB</p> <p style="text-align: center;"><b>2ª Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB – MA</p>	<p style="text-align: center;"><b>3ª Secretário</b> Paulo Octávio – PFL – DF</p> <p style="text-align: center;"><b>4ª Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretário</b> 1ª Serys Silhessarenko – PT – MT 2ª Papaléo Paes – PMDB – AP 3ª Alvaro Dias – PSDB – PR 4ª Aelton Freitas – PL – MG</p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 22</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER</b> Ney Suassuna</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Garibaldi Alves Filho (Vago) Gilberto Mestrinho (Vago) Amir Lando (Vago)</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PMDB – 22</b> Ney Suassuna</p> <p style="text-align: center;"><b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> (Vago) (Vago) Luiz Otávio Gerson Camata Leomar Quintanilha (Vago) Valdir Raupp</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PTB – 3</b> Mozarildo Cavalcanti</p> <p style="text-align: center;"><b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PDT – 4</b> Osmar Dias</p> <p style="text-align: center;"><b>VICE-LÍDERES DO PDT</b> (Vago)</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PP – 1</b> Valmir Amaral</p>	<p style="text-align: center;"><b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) –19</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER</b> Delcídio Amaral – PT</p> <p style="text-align: center;"><b>VICE-LÍDERES</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PT – 12</b> Delcídio Amaral</p> <p style="text-align: center;"><b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PL – 4</b> Marcelo Crivella</p> <p style="text-align: center;"><b>VICE-LÍDER DO PL</b> Aelton Freitas</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PSB – 3</b> Antonio Carlos Valadares</p> <p style="text-align: center;"><b>VICE-LÍDER DO PSB</b> (Vago)</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO P-SOL – 2</b> Heloísa Helena</p> <p style="text-align: center;"><b>VICE-LÍDER DO P-SOL</b> Geraldo Mesquita Júnior</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 28</b></p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER</b> José Jorge – PFL</p> <p style="text-align: center;"><b>VICE-LÍDERES</b> Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PFL – 15</b> José Agripino</p> <p style="text-align: center;"><b>VICE-LÍDERES DO PFL</b> Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (Vago)</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO PSDB – 13</b> Arthur Virgílio</p> <p style="text-align: center;"><b>VICE-LÍDERES DO PSDB</b> Lúcia Vânia Leonel Pavan (Vago) Flexa Ribeiro</p> <p style="text-align: center;"><b>LÍDER DO GOVERNO</b> Aloizio Mercadante – PT</p> <p style="text-align: center;"><b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (Vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB</p>
<b>EXPEDIENTE</b>		
<p style="text-align: center;"><b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p style="text-align: center;"><b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><b>Raimundo Carreiro Silva</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;"><b>Ronald Cavalcante Gonçalves</b> Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p style="text-align: center;"><b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	



# FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO DE 2005

(Art. 103 da Lei nº 11.178/2005 - LDO/2006)

## ANEXO II

SEÇÃO 3/4

PROGRAMAS DE TRABALHO CUJOS ACHADOS SE ENQUADRAM  
NO DISPOSTO NO ART. 102, §1º, IV - LDO/2006



Brasília, setembro de 2005

**Tribunal de Contas da União**  
**SEGECEX - SECOB**

**ANEXO 2 - SEÇÃO 3**

<b>Fiscalização</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>UF</b>
334/2005 Modernização da UHE Mascarenhas de Moraes (476 Mw) /MG	25.752.0296.3302.0031	MG
346/2005 Ampliação Termelétrica - AM	25.752.1042.3267.0013	AM
364/2005 Adequação de Trechos Rodoviários - DF	26.782.0220.1E98.0002	DF
419/2005 BR-230/PB - Adequação João Pessoa - Campina Grande	26.782.0235.1236.0101	PB
424/2005 BR-330/PI-Construção Bom Jesus - Divisa PI/MA	26.782.0235.7204.0101	PI
428/2005 BR-230/PA Construção Marabá - Altamira - Itaituba / Anel Viário de Itaituba	26.782.0236.11UW.0004	PA
429/2005 BR-230/PA - Construção Marabá - Divisa PA/TO	26.782.0236.11UW.0101	PA
430/2005 BR-319/RO - Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho	26.782.0236.1204.0004	RO
432/2005 BR-319/AM - Construção Divisa RO/AM - MANAUS	26.782.0236.1248.0103	AM
433/2005 BR-364/MT - CONSTRUÇÃO DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO	26.782.0236.1424.0101	MT
434/2005 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE / BR-163/PA - DIVISA MT/PA - SANTARÉM	26.782.0236.1490.0101	PA
436/2005 BR-429/RO - Construção Presidente Médici - Costa Marques	26.782.0236.7460.0002	RO
442/2005 BR-060/GO - Adequação - Divisa DF/GO - Entr. BR-153/GO	26.782.0237.3768.0103	GO
517/2005 BR-235/TO - Construção Divisa TO/MA - Divisa TO/PA	26.782.0237.7224.0107	TO
449/2005 BR-364/RO - Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Abunã.	26.782.0238.1210.0002	RO
454/2005 BR-364/AC-Construção Sena Madureira - Cruzeiro do Sul	26.782.0238.1422.0101	AC
455/2005 BR-317/AM- Boca do Acre - Divisa AM/AC	26.782.0238.1428.0101	AM
456/2005 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE / BR-401/RR - BOA VISTA - NORMANDIA - BONFIM (FRONTEIRA GUIANA) - PONTE S/ O RIO ITACUTU	26.782.0238.7456.0101	RR
457/2005 BR-317/AC-Construção da Ponte Brasil-Peru	26.782.0238.7462.0101	AC
459/2005 Trens Urbanos de Teresina / PI - Expansão do Sistema	26.783.0222.3444.0022	PI
460/2005 Construção de Contorno Ferroviário em Jaraguá do Sul /SC	26.783.0233.1276.0004	SC
464/2005 Construção das Obras do Berço de Atracação do Porto de Vitória-ES	26.784.0230.3503.0032	ES
470/2005 Construção e Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande / RS	26.784.0233.5019.0043	RS

PT: 25752029633020031

SECEX-MG

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 8908/2005-5**Ano Orçamento:** 2005**UF:** MG**Nome do PT:** Modernização da UHE Mascarenhas de Moraes com 476 MW (MG) No Estado de Minas Gerais**Nº do PT:** 25752029633020031**UO:** Furnas Centrais Elétricas S.A.**Tipo de Obra:** Hidrelétrica**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não**Importância Socioeconômica:** A modernização da Usina Hidrelétrica de Mascarenhas de Moraes, que consiste num conjunto de ações em suas instalações, unidades geradoras e subestação, com a implantação de novos sistemas de controle, comando, supervisão, monitoramento e proteção, virá garantir a qualidade na produção de energia, de forma a dar continuidade e confiabilidade no fornecimento de energia elétrica.

PT: 25752029633020031

SECEX-MG

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 20/06/2005

Percentual realizado: 95

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 62.293.013,00

---

PT: 25752029633020031

SECEX-MG

---

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

**Não há Irregularidades**

---

---

PT: 25752029633020031

SECEX-MG

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e/ou executivo
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.005.2005

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.005.2005

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Demais irregularidades graves no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.024.2005

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e/ou executivo
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.024.2005

PT: 25752029633020031

SECEX-MG

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.024.2005

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Demais irregularidades graves na administração do contrato
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.024.2005

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Demais irregularidades graves na administração do contrato
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.005.2005

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 8</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Deficiência de projetos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 13479

<b>IRREGULARIDADE Nº 9</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Deficiência quanto à documentação
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.024.2005

PT: 25752029633020031

SECEX-MG

<b>IRREGULARIDADE Nº 10</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Improriedades no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.005.2005

<b>IRREGULARIDADE Nº 11</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Deficiência quanto à documentação
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.005.2005

<b>IRREGULARIDADE Nº 12</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Improriedades no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.005.2005

<b>IRREGULARIDADE Nº 13</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Improriedades no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.024.2005

<b>IRREGULARIDADE Nº 14</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Improriedades no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

<b>IRREGULARIDADE Nº 15</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Improriedades no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

<b>IRREGULARIDADE Nº 16</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Improriedades no processo licitatório

---

PT: 25752029633020031

SECEX-MG

<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> CO.APR.T.024.2005
-----------------------------------	--------------------------------------



PT: 25752029633020031

SECEX-MG

DELIBERAÇÕES DO TCU
---------------------

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 8553/2003-2 **Deliberação:** AC-1.063-/2003-PL **Data:** 06/08/2003**Processo:** 8565/2004-1 **Deliberação:** AC-1.251-/2004-PL **Data:** 25/08/2004**Processo:** 8563/2004-7 **Deliberação:** AC-1.348-/2004-PL **Data:** 08/09/2004**Processo:** 8565/2004-1 **Deliberação:** AC-87-/2005-PL **Data:** 16/02/2005**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 8908/2005-5 **Deliberação:** AC-1.434-35/2005-PL **Data:** 14/09/2005

Audiência de Responsável: JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA: 9.1. promover a audiência dos Srs. José Pedro Rodrigues de Oliveira e Márcio Flório para que apresentem razões de justificativa quanto aos seguintes fatos:

9.1.1. realização de licitação para obras e serviços complementares, consoante o Edital nº CO.APR.T.024.2005, sem a necessária previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações delas decorrentes, contrariando o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

**Processo:** 8908/2005-5 **Deliberação:** AC-1.434-35/2005-PL **Data:** 14/09/2005

Audiência de Responsável: JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA: 9.1.2. realização de licitação para obras e serviços complementares, consoante os Editais nº CO.APR.T.024.2005 e CO.APR.T.005.2005, com ausência de projeto básico, privando os concorrentes interessados dos elementos necessários para caracterizar as obras e serviços complementares, objeto da licitação, e contrariando as prescrições insertas no inciso I do § 2º do art. 7º e inciso I do § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

**Processo:** 8908/2005-5 **Deliberação:** AC-1.434-35/2005-PL **Data:** 14/09/2005

Audiência de Responsável: JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA: 9.1.3. realização de licitação para obras e serviços complementares, consoante os Editais nº CO.APR.T.024.2005 e CO.APR.T.005.2005, com ausência de orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários das obras e serviços, contrariando o inciso II do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

**Processo:** 8908/2005-5 **Deliberação:** AC-1.434-35/2005-PL **Data:** 14/09/2005

Audiência de Responsável: JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA: 9.1.4. ter utilizado cláusulas contratuais que ensejam a contratação irregular de empregados, como aquelas dispostas na cláusula 4º (parágrafo único e alínea h), e cláusula 6ª (alíneas a e g do inciso II) do

---

PT: 25752029633020031

SECEX-MG

---

modelo de contrato, parte integrante dos Editais nº CO.APR.T.024.2005 e CO.APR.T.005.2005, permitindo-lhe, quanto aos empregados da contratada, determinar os critérios de admissão, aprovar (ou reprovar) a sua contratação, dispensá-los e controlar a forma de execução dos trabalhos, contrariando a legislação trabalhista e o art. 37, II, da CF/88. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

**Processo:** 8908/2005-5 **Deliberação:** AC-1.434-35/2005-PL **Data:** 14/09/2005

Audiência de Responsável: Márcio Flório: 9.1. promover a audiência dos Srs. José Pedro Rodrigues de Oliveira e Márcio Flório para que apresentem razões de justificativa quanto aos seguintes fatos:

9.1.1. realização de licitação para obras e serviços complementares, consoante o Edital nº CO.APR.T.024.2005, sem a necessária previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações delas decorrentes, contrariando o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

**Processo:** 8908/2005-5 **Deliberação:** AC-1.434-35/2005-PL **Data:** 14/09/2005

Audiência de Responsável: Márcio Flório: 9.1.2. realização de licitação para obras e serviços complementares, consoante os Editais nº CO.APR.T.024.2005 e CO.APR.T.005.2005, com ausência de projeto básico, privando os concorrentes interessados dos elementos necessários para caracterizar as obras e serviços complementares, objeto da licitação, e contrariando as prescrições insertas no inciso I do § 2º do art. 7º e inciso I do § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

**Processo:** 8908/2005-5 **Deliberação:** AC-1.434-35/2005-PL **Data:** 14/09/2005

Audiência de Responsável: Márcio Flório: 9.1.3. realização de licitação para obras e serviços complementares, consoante os Editais nº CO.APR.T.024.2005 e CO.APR.T.005.2005, com ausência de orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários das obras e serviços, contrariando o inciso II do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93; PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

**Processo:** 8908/2005-5 **Deliberação:** AC-1.434-35/2005-PL **Data:** 14/09/2005

Audiência de Responsável: Márcio Flório: 9.1.4. ter utilizado cláusulas contratuais que ensejam a contratação irregular de empregados, como aquelas dispostas na cláusula 4º (parágrafo único e alínea h), e cláusula 6ª (alíneas a e g do inciso II) do modelo de contrato, parte integrante dos Editais nº CO.APR.T.024.2005 e CO.APR.T.005.2005, permitindo-lhe, quanto aos empregados da contratada, determinar os critérios de admissão, aprovar (ou reprovar) a sua contratação, dispensá-los e controlar a forma de execução dos trabalhos, contrariando a legislação trabalhista e o art. 37, II, da CF/88. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

**Processo:** 8908/2005-5 **Deliberação:** AC-1.434-35/2005-PL **Data:** 14/09/2005

---

PT: 25752029633020031

SECEX-MG

---

Determinação a Órgão/Entidade: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME: 9.3. determinar à Furnas Centrais Elétricas que se abstenha de efetuar quaisquer pagamentos referentes a contratos porventura já firmados em decorrência das licitações CO.APR.T.024.2005 e CO.APR.T.005.2005, até que este Tribunal delibere, em definitivo, sobre os fatos que levaram às audiências contidas no item 9.1 supra. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 8908/2005-5 **Deliberação:** AC-1.434-35/2005-PL **Data:** 14/09/2005

Determinação a Órgão/Entidade: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização: 9.4. cientificar à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional que devem ser suspensos os repasses de recursos destinados a atender os contratos decorrentes das licitações CO.ATR.T.024.2005 e CO.APR.T.005.2005, até que o Tribunal se posicione acerca das potenciais ilegalidades ocorridas nos certames em questão.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 8908/2005-5 **Deliberação:** AC-1.434-35/2005-PL **Data:** 14/09/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - MG: 9.2. determinar à Secex/MG, com fulcro no art. 1º da Ordem de Serviço-Segecex nº 10/2005, que corrija o erro material contido no Acórdão 1.251/2004 - Plenário, alterando o número do contrato mencionado no dispositivo de 13.690 para 13.960, adotando, ainda, as demais medidas contidas estabelecidas na norma referida; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0



---

PT: 25752029633020031

SECEX-MG

---

### Fotografias



1 - 20/06/2005

- Unidades/Condutores/Transformadores



2 - 20/06/2005

- Antigo Sistema Central de Supervisão e Controle



3 - 20/06/2005

- Sistema Central de Supervisão e Controle

PT: 25752104232670013

SECEX-AM

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 5879/2005-8**Ano Orçamento:** 2005**UF:** AM**Nome do PT:** Ampliação da Capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica no Estado do Amazonas No Estado do Amazonas**Nº do PT:** 25752104232670013**UO:** Companhia Energética do Amazonas**Tipo de Obra:** Usina Termelétrica**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não**Importância Socioeconômica:** Aumentar a oferta de energia elétrica confiável no interior do Estado do Amazonas, por meio da aquisição de grupos geradores novos movidos a óleo diesel.

PT: 25752104232670013

SECEX-AM

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 11/04/2005

Percentual realizado: 61

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 37.545.000,00

PT: 25752104232670013

SECEX-AM

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Demais irregularidades graves no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 373/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 375/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 373/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 374/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 25752104232670013

SECEX-AM

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> 37

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não



PT: 25752104232670013

SECEX-AM

## DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 8380/2002-0 **Deliberação:** DC-1.345-/2002-PL **Data:** 09/10/2002**Processo:** 195/2003-4 **Deliberação:** **Data:** 24/01/2003**Processo:** 5196/2003-4 **Deliberação:** AC-848-/2003-PL **Data:** 09/07/2003**Processo:** 6936/2004-2 **Deliberação:** AC-1.081-/2004-PL **Data:** 04/08/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 5879/2005-8 **Deliberação:** AC-920-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - ELETROBRAS - MME: 9.1. determinar à Companhia Energética do Amazonas - CEAM a suspensão cautelar da Concorrência Internacional nº 037/2005, destinada à aquisição de 82 grupos geradores de energia elétrica, objeto do Programa de Trabalho nº 25.752.1042.3267.0013, até o saneamento das irregularidades concernentes à ausência, no projeto básico, da licença ambiental e do estudo de impacto ambiental, para aquisição e instalação de 82 grupos geradores, contrariando as Resoluções Conama 1/86 e 237/97; pesquisa de preços, para verificar se as propostas dos licitantes estão em conformidade com valores de mercado, consoante o art. 43, inciso IV da Lei 8.666/93; indicação dos valores máximos a serem aceitos para aquisição dos lotes constantes da Concorrência Internacional nº 37/2005, conforme o disposto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 5879/2005-8 **Deliberação:** AC-920-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Audiência de Responsável: Willamy Moreira Frota: 9.2. determinar a realização de audiência do sr. Willamy Moreira Frota, Diretor-Presidente da Companhia Energética do Amazonas, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência, razões de justificativa com relação aos seguintes fatos:

9.2.1. ausência, no projeto básico da Concorrência Internacional nº 37/2005, de referência à licença ambiental e ao estudo de impacto ambiental, para aquisição e instalação de 82 grupos geradores, contrariando as Resoluções Conama 1/86 e 237/97;

9.2.2. ausência de pesquisa de preços, para verificar se as propostas dos licitantes estão em conformidade com valores de mercado, o que resultou em descumprimento, na Concorrência Internacional nº 37/2005, do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93;

9.2.3. falta de indicação dos valores máximos a serem aceitos para aquisição dos lotes constantes da Concorrência Internacional nº 37/2005, em descumprimento ao art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93;

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

---

PT: 25752104232670013

SECEX-AM

---

**Processo:** 5879/2005-8 **Deliberação:** AC-920-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - AM: 9.3. determinar à Secex/AM que:

9.3.1. diligencie junto ao órgão estadual de meio-ambiente no Estado do Amazonas, no sentido de obter e analisar as informações quanto à obrigatoriedade de realização de EIA e RIMA para geração termoelétrica, levando em conta a potência dos grupos geradores a serem adquiridos por intermédio da Concorrência Internacional 37/2005, que varia de 140 a 3.000kWh de potência prime;

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

**Processo:** 5879/2005-8 **Deliberação:** AC-920-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - AM: 9.3.2. verifique, ato contínuo, se a localização dos grupos geradores, a serem adquiridos por intermédio da Concorrência Internacional 37/2005, ocorre em florestas de preservação permanente;

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

**Processo:** 5879/2005-8 **Deliberação:** AC-920-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.4. dar ciência desta decisão, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Centrais Elétricas S/A - ELETROBRÁS e Ministério de Minas e Energia, informando-lhes que foram observados indícios graves de irregularidades que recomendam, a princípio, a paralisação cautelar da Concorrência Internacional 37/2005, promovida pela Companhia Energética do Amazonas - CEAM, voltada à aquisição de 82 grupos geradores de energia elétrica, objeto do Programa de Trabalho nº 25.752.1042.3267.0013.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 5879/2005-8 **Deliberação:** AC-920-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - MME - ELETROBRÁS: 9.4. dar ciência desta decisão, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Centrais Elétricas S/A - ELETROBRÁS e Ministério de Minas e Energia, informando-lhes que foram observados indícios graves de irregularidades que recomendam, a princípio, a paralisação cautelar da Concorrência Internacional 37/2005, promovida pela Companhia Energética do Amazonas - CEAM, voltada à aquisição de 82 grupos geradores de energia elétrica, objeto do Programa de Trabalho nº 25.752.1042.3267.0013.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

---

PT: 25752104232670013

SECEX-AM

---

**Processo:** 5879/2005-8 **Deliberação:** AC-920-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (VINCULADOR): 9.4. dar ciência desta decisão, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Centrais Elétricas S/A - ELETROBRÁS e Ministério de Minas e Energia, informando-lhes que foram observados indícios graves de irregularidades que recomendam, a princípio, a paralisação cautelar da Concorrência Internacional 37/2005, promovida pela Companhia Energética do Amazonas - CEAM, voltada à aquisição de 82 grupos geradores de energia elétrica, objeto do Programa de Trabalho nº 25.752.1042.3267.0013.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 5879/2005-8 **Deliberação:** AC-920-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Saneamento de Irregularidades Graves: NÃO FORAM SANEADOS OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES INICIALMENTE APONTADOS E QUE MOTIVARAM A PARALISAÇÃO DO FLUXO DE RECURSOS.9.4. dar ciência desta decisão, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Centrais Elétricas S/A - ELETROBRÁS e Ministério de Minas e Energia, informando-lhes que foram observados indícios graves de irregularidades que recomendam, a princípio, a paralisação cautelar da Concorrência Internacional 37/2005, promovida pela Companhia Energética do Amazonas - CEAM, voltada à aquisição de 82 grupos geradores de energia elétrica, objeto do Programa de Trabalho nº 25.752.1042.3267.0013.

**Processo:** 5879/2005-8 **Deliberação:** AC-920-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Prosseguimento da Execução da Obra: QUANTO AOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APURADOS NESTES AUTOS, A CONTINUIDADE DA OBRA IMPLICA RISCO DE DANO AO ERÁRIO.9.4. dar ciência desta decisão, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, Centrais Elétricas S/A - ELETROBRÁS e Ministério de Minas e Energia, informando-lhes que foram observados indícios graves de irregularidades que recomendam, a princípio, a paralisação cautelar da Concorrência Internacional 37/2005, promovida pela Companhia Energética do Amazonas - CEAM, voltada à aquisição de 82 grupos geradores de energia elétrica, objeto do Programa de Trabalho nº 25.752.1042.3267.0013.



PT: 25752104232670013

SECEX-AM

---

**Fotografias**

**Não há Fotografias**

PT: 2678202201E980002

SECEX-1

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 9432/2005-8**Ano Orçamento:** 2005**UF:** DF**Nome do PT:** Recuperação de Trechos Rodoviários - Brasília - Divisa DF/GO na BR-020/GO Distrito Federal**Nº do PT:** 2678202201E980002**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Duplicação**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não

**Importância Socioeconômica:** A BR-020 é o principal acesso da Região Centro-Oeste ao Nordeste do país. As obras no trecho em tela beneficiarão tanto o tráfego de longa distância quanto o tráfego regional. Para tanto, é necessário o aumento da capacidade de tráfego da rodovia, ajustando-a para o volume atual, com conseqüente redução dos custos operacionais de transporte. O empreendimento está inserido parcialmente na APA do Planalto Central e tangencia duas importantes unidades de conservação: estação ecológica de Águas Emendadas e a Área de Proteção Ambiental (APA) da bacia do rio São Bartolomeu, além de atravessar as áreas de proteção de manancial dos córregos Brejinho e Fumal.

PT: 2678202201E980002

SECEX-1

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 13/06/2005

Percentual realizado: 0

Situação na Data da Vistoria: Não iniciado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 37.785.510,75

---

PT: 2678202201E980002

SECEX-1

---

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO  
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de  
irregularidades já foram saneados

**Não há Irregularidades**

---

---

PT: 2678202201E980002

SECEX-1

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 1</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente ocasionando possível nulidade do processo licitatório ou do contrato
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente com risco de dano ao erário
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Descumprimento de deliberações do TCU
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Execução de serviços sem formalização de contrato/ aditivo
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 047/2002

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>OI</b>
----------------------------	-----------

PT: 2678202201E980002

SECEX-1

<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Descumprimento de exigências relativas ao meio ambiente
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Descumprimento de especificações
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	



PT: 2678202201E980002

SECEX-1

## DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 6163/2002-0 **Deliberação:** DC-873-/2002-PL **Data:** 17/07/2002**Processo:** 7310/2003-0 **Deliberação:** **Data:** 01/07/2003**Processo:** 7310/2003-0 **Deliberação:** **Data:** 22/07/2003**Processo:** 7310/2003-0 **Deliberação:** AC-1.803-/2003-PL **Data:** 26/11/2003**Processo:** 7310/2003-0 **Deliberação:** AC-1.331-/2004-PL **Data:** 08/09/2004**Processo:** 8356/2004-1 **Deliberação:** AC-1.436-/2004-PL **Data:** 22/09/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 9432/2005-8 **Deliberação:** AC-1.250-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal:  
9.1. determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal que não prossiga o procedimento licitatório que está sendo questionado nos presentes autos até que este Tribunal se pronuncie a respeito da adequabilidade do projeto da obra; PRAZO PARA CUMPRIMENTO:  
\*\*\*\*\*

**Processo:** 9432/2005-8 **Deliberação:** AC-1.250-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.2. determinar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes que:

9.2.1. encaminhe ao Tribunal relatório com o resultado de sua análise para aprovação do Projeto Executivo elaborado pela Basitec Projetos e Construções Ltda., a qual deve contemplar os ajustes e correções necessários, bem como justificativas quanto aos quantitativos previstos para compactação de aterros, quanto ao tipo de base adotado no projeto em decorrência do resultado de estudo comparativo de custos entre as seguintes opções de base de pavimento: base de solo-areia, nas proporções de 10%, 20% e 30%, e base de solo melhorado com 2% a 4% de teor cimento, e quanto ao fator de homogeneização (f) adotado, cuja utilização deve estar em consonância com suas especificações técnicas (DNER-ES 279/97 e ES 282/97) e levando em conta as densidades obtidas em ensaios laboratoriais;

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 9432/2005-8 **Deliberação:** AC-1.250-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.2.2. somente libere recursos para a obra após pronunciamento deste

---

PT: 2678202201E980002

SECEX-1

---

Tribunal sobre o atendimento da determinação do subitem anterior; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 9432/2005-8 **Deliberação:** AC-1.250-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Distrito Federal: 9.4. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 9432/2005-8 **Deliberação:** AC-1.250-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.5. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-as que:

9.5.1. o programa de trabalho nº 26.782.0220.1E98.0002, referente à Recuperação de Trechos Rodoviários - Brasília - Divisa DF/GO na BR-020/GO - Distrito Federal, não consta do Quadro VI da Lei nº 11.100/2005;

9.5.2. os indícios de irregularidades graves detectados no levantamento de auditoria de 2005 enquadram-se na situação definida pelo art. 97, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 10.934/2004;

9.5.3. as irregularidades graves detectadas nos levantamentos de auditoria de 2003 e 2004 estão sendo avaliadas no TC-007.310/2003-0;

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 9432/2005-8 **Deliberação:** AC-1.250-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Recomendação a Órgão/Entidade: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal: 9.3. recomendar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal que requeira, junto ao Ibama, com a devida urgência, o licenciamento ambiental das jazidas especificadas no projeto básico, e citadas no EIA/RIMA, para sua utilização durante a execução da obra; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 9432/2005-8 **Deliberação:** AC-1.250-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Apensamento do Atual Processo a Outro(s): APENSAR ESTE PROCESSO AO PROCESSO: 7310/2003-0

**Processo:** 9432/2005-8 **Deliberação:** AC-1.250-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: 1ª Secretaria de Controle Externo: 9.7. registrar que a audiência dos Srs. Brasil Americo Louly Campos e Samuel Dias Junior e a determinação de cumprimento ao item 9.1.1 do Acórdão nº 1.436/2004 - Plenário devem ser avaliadas pelo relator do TC-007.310/2003-0. NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

PT: 2678202201E980002

SECEX-1

**Processo:** 9432/2005-8 **Deliberação:** AC-1.250-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Saneamento de Irregularidades Graves: NÃO FORAM SANEADOS OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES INICIALMENTE APONTADOS E QUE MOTIVARAM A PARALISAÇÃO DO FLUXO DE RECURSOS.9.5. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-as que:

9.5.1. o programa de trabalho nº 26.782.0220.1E98.0002, referente à Recuperação de Trechos Rodoviários - Brasília - Divisa DF/GO na BR-020/GO - Distrito Federal, não consta do Quadro VI da Lei nº 11.100/2005;

9.5.2. os indícios de irregularidades graves detectados no levantamento de auditoria de 2005 enquadram-se na situação definida pelo art. 97, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 10.934/2004;

9.5.3. as irregularidades graves detectadas nos levantamentos de auditoria de 2003 e 2004 estão sendo avaliadas no TC-007.310/2003-0;

**Processo:** 9432/2005-8 **Deliberação:** AC-1.250-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Prosseguimento da Execução da Obra: QUANTO AOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APURADOS NESTES AUTOS, A CONTINUIDADE DA OBRA IMPLICA RISCO DE DANO AO ERÁRIO.9.5. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-as que:

9.5.1. o programa de trabalho nº 26.782.0220.1E98.0002, referente à Recuperação de Trechos Rodoviários - Brasília - Divisa DF/GO na BR-020/GO - Distrito Federal, não consta do Quadro VI da Lei nº 11.100/2005;

9.5.2. os indícios de irregularidades graves detectados no levantamento de auditoria de 2005 enquadram-se na situação definida pelo art. 97, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 10.934/2004;

9.5.3. as irregularidades graves detectadas nos levantamentos de auditoria de 2003 e 2004 estão sendo avaliadas no TC-007.310/2003-0;

**Processo:** 9432/2005-8 **Deliberação:** AC-1.250-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Presidência: 9.5. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-as que:

9.5.1. o programa de trabalho nº 26.782.0220.1E98.0002, referente à Recuperação de Trechos Rodoviários - Brasília - Divisa DF/GO na BR-020/GO - Distrito Federal, não consta do Quadro VI da Lei nº 11.100/2005;

9.5.2. os indícios de irregularidades graves detectados no levantamento de auditoria de 2005 enquadram-se na situação definida pelo art. 97, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 10.934/2004;

9.5.3. as irregularidades graves detectadas nos levantamentos de auditoria de 2003 e 2004 estão sendo avaliadas no TC-007.310/2003-0;

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

PT: 2678202201E980002

SECEX-1

---

**Fotografias**

**Não há Fotografias**

PT: 26782023512360101

SECEX-PB

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**  
**Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro**  
**Relator**

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra**

**Processo:** 6441/2005-3

**Ano Orçamento:** 2005

**UF:** PB

**Nome do PT:** Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba Trecho João Pessoa - Campina Grande - PB

**Nº do PT:** 26782023512360101

**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**Tipo de Obra:** Rodovia - Duplicação

**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim

**Importância Socioeconômica:** A BR 230/PB João Pessoa/Campina Grande integra o Porto de Cabedelo e os dois principais pólos de desenvolvimento econômico e social da Paraíba (João Pessoa e Campina Grande). A sua duplicação e adequação propiciarão a diminuição dos congestionamentos, dos riscos de acidentes, do tempo de viagem e do custo dos transportes.

PT: 26782023512360101

SECEX-PB

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 11/05/2005

Percentual realizado: 87

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 86.000.000,00

PT: 26782023512360101

SECEX-PB

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 1</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PJ 007/99

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim



PT: 26782023512360101

SECEX-PB

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Restrição ao caráter competitivo da licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> 06/2004

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Restrição ao caráter competitivo da licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> 06/2004

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Restrição ao caráter competitivo da licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> 06/2004

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Incorreções no cadastro do convênio no SIAFI
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 451434

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Outras irregularidades referentes à execução orçamentária

PT: 26782023512360101

SECEX-PB

<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 451434
-------------------------------------	-----------------------------

<b>IRREGULARIDADE Nº 8</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Incorreções no cadastro do convênio no SIAFI
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 368083



PT: 26782023512360101

SECEX-PB

## DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** **Data:** 12/09/2001**Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-67-/2002-PL **Data:** 13/03/2002**Processo:** 7858/2002-2 **Deliberação:** DC-949-/2002-PL **Data:** 31/07/2002**Processo:** 14117/2002-1 **Deliberação:** DC-1.338-/2002-PL **Data:** 09/10/2002**Processo:** 5315/2003-7 **Deliberação:** AC-641-/2003-PL **Data:** 04/06/2003**Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-1.684-/2003-PL **Data:** 12/11/2003**Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-124-/2004-PL **Data:** 18/02/2004**Processo:** 7075/2004-6 **Deliberação:** AC-1.177-/2004-PL **Data:** 18/08/2004**Processo:** 7075/2004-6 **Deliberação:** AC-1.470-/2004-PL **Data:** 29/09/2004**Processo:** 6009/2004-6 **Deliberação:** AC-1.549-/2004-PL **Data:** 06/10/2004**Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-1.922-/2004-PL **Data:** 01/12/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-539-16/2005-PL **Data:** 11/05/2005

Conhecimento de Recurso: Conhecer o recurso: "Embargo de declaração" interposto em 30/04/2002 por "VIA DRAGADOS S.A."

**Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-539-16/2005-PL **Data:** 11/05/2005

Não Provimento de Recurso: Não Prover o Recurso: "Embargo de declaração" interposto em 30/04/2002 por "VIA DRAGADOS S.A."

**Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-539-16/2005-PL **Data:** 11/05/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA: 9.2. alertar o DER/PB sobre a faculdade disposta no parágrafo 32 do voto condutor do Acórdão nº 1.684/2003-Plenário, sendo a avaliação e a decisão de sua inteira responsabilidade, sujeitas ao controle deste Tribunal: "caso originalmente alguns itens tenham sido orçados na licitação acima dos valores do Sicro em razão de peculiaridades desta obra, o termo aditivo a ser firmado poderá contemplar essa situação, desde que devidamente comprovada, na proporção apurada"; PRAZO PARA CUMPRIMENTO:

---

PT: 26782023512360101

SECEX-PB

---

\*\*\*\*\*

**Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-539-16/2005-PL **Data:** 11/05/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA: 9.3. notificar o DER/PB deste acórdão, ressaltando a sua exclusiva responsabilidade para tomar a iniciativa no sentido de dar cumprimento à faculdade prevista no item 9.2 retro; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-539-16/2005-PL **Data:** 11/05/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Com. Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização : 9.5. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Ministério dos Transportes, ao DNIT e à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando a essas últimas que o Contrato nº PJ 007/99, das obras de duplicação da rodovia BR-230/PB, consta do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005, podendo ter sua continuidade liberada caso atendidas pelo DER/PB e pela contratada as condições já estabelecidas no subitem 9.1 do Acórdão nº 1.922/2004-TCU-Plenário; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-539-16/2005-PL **Data:** 11/05/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - PB: 9.6. determinar à Secex/PB que acompanhe todas as eventuais providências do DER/PB com vistas a implementação das condições para a continuidade do contrato PJ 007/99;

**Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-539-16/2005-PL **Data:** 11/05/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Consultoria Jurídica: 9.7. determinar à Conjur que realize estudo sobre o cabimento de recurso contra decisão proferida em sede de monitoramento de acórdão do Tribunal, na qual não tenham sido rediscutidas questões de mérito nem impostas sanções, encaminhando o resultado ao Relator da proposta de modificação do Regimento Interno (TC-021.032/2003-0), para subsidiar a fixação de um entendimento do Plenário sobre a matéria.

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

**Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-539-16/2005-PL **Data:** 11/05/2005

Saneamento de Irregularidades Graves: NÃO FORAM SANEADOS OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES INICIALMENTE APONTADOS E QUE MOTIVARAM A PARALISAÇÃO DO FLUXO DE RECURSOS.9.5. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Ministério dos Transportes, ao DNIT e à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando a essas últimas que o Contrato nº PJ 007/99, das obras de duplicação da rodovia BR-230/PB, consta do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005, podendo ter sua continuidade liberada caso

---

PT: 26782023512360101

SECEX-PB

---

atendidas pelo DER/PB e pela contratada as condições já estabelecidas no subitem 9.1 do Acórdão nº 1.922/2004-TCU-Plenário;

**Processo:** 3231/2001-0 **Deliberação:** AC-539-16/2005-PL **Data:** 11/05/2005

Prosseguimento da Execução da Obra: QUANTO AOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APURADOS NESTES AUTOS, A CONTINUIDADE DA OBRA IMPLICA RISCO DE DANO AO ERÁRIO.9.5. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Ministério dos Transportes, ao DNIT e à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando a essas últimas que o Contrato nº PJ 007/99, das obras de duplicação da rodovia BR-230/PB, consta do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005, podendo ter sua continuidade liberada caso atendidas pelo DER/PB e pela contratada as condições já estabelecidas no subitem 9.1 do Acórdão nº 1.922/2004-TCU-Plenário;



---

PT: 26782023512360101

SECEX-PB

---

### Fotografias



1 - 10/05/2005

- BR 230-PB/Km 36: Início do Lote 1 com 35 Km de extensão/Santa Rita-Entrada para Sapé, já duplicado, entre João Pessoa e Campina Grande. Convênio PG 169/97.



2 - 10/05/2005

- BR 230-PB/Km 70: Fim do lote 1 com duplicação. Convênio PG 169/97.



3 - 10/05/2005

- BR 230-PB/Km 71: Início do lote 2 a ser restaurado/Convênio PG 169/97/Obra inacabada. Também será duplicado/Convênio PG 103/2001/Obra a ser licitada.

PT: 26782023572040101

SECEX-PI

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**  
**Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro**  
**Relator**

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 4698/2005-8**Ano Orçamento:** 2005**UF:** PI**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários na BR-330 no Estado do Piauí Trecho Bom Jesus - Divisa PI/MA - PI**Nº do PT:** 26782023572040101**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Construção**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim

**Importância Socioeconômica:** O trecho da Rodovia BR-330/PI, a ser construído entre os Municípios de Bom Jesus do Gurguéia-PI e Divisa Piauí/Maranhão (Tasso Fragoso-MA), localiza-se na região sul do Estado do Piauí, com característica predominantemente agrícola, destacando-se as culturas de soja, milho e arroz, cujo incremento deve-se à crescente migração de agricultores dos Estados da Região Sul, especialmente do Paraná e do Rio Grande do Sul. Com a implantação da Rodovia BR-330/PI, dar-se-á um passo importante para o desenvolvimento da região e para o País, tendo em vista que se constituirá num dos principais corredores de ligação entre a região sul do Estado do Piauí e o Estado do Maranhão, em especial ao Porto de Itaqui, naquele estado, para a exportação desses produtos.

PT: 26782023572040101

SECEX-PI

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 11/04/2005

Percentual realizado: 0

Situação na Data da Vistoria: Não iniciado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 151.722.898,16

PT: 26782023572040101

SECEX-PI

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não



---

PT: 26782023572040101

SECEX-PI

---

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de  
irregularidades já foram saneados

**Não há Irregularidades**

---

---

PT: 26782023572040101

SECEX-PI

**DELIBERAÇÕES DO TCU****PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 8601/2001-5 **Deliberação:** DC-646-/2001-PL **Data:** 29/08/2001**Processo:** 6936/2002-6 **Deliberação:** **Data:** 03/07/2002**Processo:** 8601/2001-5 **Deliberação:** **Data:** 03/07/2002**Processo:** 6936/2002-6 **Deliberação:** AC-374-/2003-PL **Data:** 16/04/2003**Processo:** 6736/2003-3 **Deliberação:** AC-678-/2003-PL **Data:** 11/06/2003**Processo:** 6736/2003-3 **Deliberação:** AC-1.455-/2003-PL **Data:** 01/10/2003**Processo:** 9162/2004-2 **Deliberação:** AC-1.181-/2004-PL **Data:** 18/08/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Não há deliberação até a emissão desse relatório.**

PT: 26782023572040101

SECEX-PI

---

**Fotografias**

**Não há Fotografias**

PT: 26782023611UW0004

SECEX-PA

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**  
**Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro**  
**Relator**

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra**

**Processo:** 7191/2005-3

**Ano Orçamento:** 2005

**UF:** PA

**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará Trecho Marabá - Altamira - Itaituba

**Nº do PT:** 26782023611UW0004

**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**Tipo de Obra:** Rodovia - Construção

**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não

**Importância Socioeconômica:** Rodovia que interliga as regiões leste e oeste do Estado do Pará às regiões Nordeste e Centro-Oeste do Brasil, cortando o coração da floresta amazônica e favorecendo uma população de mais de 2,5 milhões de habitantes. Propicia estímulo e incentivo à produção agroindustrial das regiões mais distantes do Pará localizadas no centro-oeste do Estado através da redução dos custos de frete, ao mesmo tempo em que incentiva a ocupação e a permanência em uma região que apresentava um grande vazio demográfico à época da sua implantação.

PT: 26782023611UW0004

SECEX-PA

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 01/06/2005

Percentual realizado: 30

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 367.277.000,00

PT: 26782023611UW0004

SECEX-PA

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/2-00011/01-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não



PT: 26782023611UW0004

SECEX-PA

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Contratação sem a regular licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 02.1.0.00.0007/2004

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Contratação sem a regular licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 02.1.0.00.0008/2004

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Contratação sem a regular licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 10000005/2003

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim



PT: 26782023611UW0004

SECEX-PA

**DELIBERAÇÕES DO TCU****PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 8595/2001-6 **Deliberação:** DC-645-/2001-PL **Data:** 29/08/2001**Processo:** 6359/2002-8 **Deliberação:** **Data:** 28/08/2002**Processo:** 6359/2002-8 **Deliberação:** **Data:** 01/04/2003**Processo:** 8719/2003-1 **Deliberação:** AC-1.119-/2003-PL **Data:** 13/08/2003**Processo:** 8719/2003-1 **Deliberação:** AC-1.834-/2003-PL **Data:** 03/12/2003**Processo:** 6359/2002-8 **Deliberação:** AC-385-/2004-PL **Data:** 07/04/2004**Processo:** 6687/2004-5 **Deliberação:** AC-1.248-/2004-PL **Data:** 25/08/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Não há deliberação até a emissão desse relatório.**

---

PT: 26782023611UW0004

SECEX-PA

---

### Fotografias



1 - 31/05/2005

- Quilômetro 10 do trecho de 17km pavimentado da BR-230 iniciando-se em Altamira (no sentido a Belo Monte).



2 - 31/05/2005

- Erosão profunda no trecho Altamira - Belo Monte



3 - 31/05/2005

- Deslizamento de talude (km 574, trecho Altamira - Belo Monte)

PT: 26782023611UW0101

SECEX-PA

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**  
**Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro**  
**Relator**

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 7192/2005-0**Ano Orçamento:** 2005**UF:** PA**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará Trecho Marabá - Divisa TO/PA - PA**Nº do PT:** 26782023611UW0101**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Construção**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:**

---

PT: 26782023611UW0101

SECEX-PA

---

DADOS CADASTRAIS
------------------

**Execução Física**

---

---

**Execução Financeira/Orçamentária**

---

---

---

PT: 26782023611UW0101

SECEX-PA

---

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO  
SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de  
irregularidades já foram saneados

**Não há Irregularidades**

---

---

PT: 26782023611UW0101

SECEX-PA

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 1</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/2-00011/01-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Contratação sem a regular licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 10000005/2003

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Contratação sem a regular licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 02.1.0.00.0007/2004

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Contratação sem a regular licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 02.1.0.00.0008/2004

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim



---

PT: 26782023611UW0101

SECEX-PA

---

DELIBERAÇÕES DO TCU
---------------------

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

**Não há deliberação para este Processo de Interesse.**

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

**Não há deliberação até a emissão desse relatório.**

---

---

PT: 26782023611UW0101

SECEX-PA

---

**Fotografias**

**Não há Fotografias**

PT: 26782023612040004

SECEX-RO

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 6459/2005-8**Ano Orçamento:** 2005**UF:** RO**Nome do PT:** Construção de Pontes na BR-319 no Estado de Rondônia Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho**Nº do PT:** 26782023612040004**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Pontes e Viadutos**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:** Esta obra faz parte do Programa CORREDOR OESTE NORTE, inserto no PPA 2000/2003, cujo objetivo é reduzir o custo de transporte de cargas na área que abrange parte dos Estados do Amazonas, Pará, Rondônia e Mato Grosso.

Tem ainda por objetivo intensificar a exploração do potencial turístico da região amazônica, estreitar o relacionamento entre as unidades federativas pertencentes a essa região, além de pertencer a um projeto maior denominado de "Saída para o Caribe".

PT: 26782023612040004

SECEX-RO

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 19/05/2005

Percentual realizado: 3

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 60.228.452,00

PT: 26782023612040004

SECEX-RO

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/08/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Celebração irregular de contratos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/08/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 5	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/08/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 6	IG-C
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Medição/ pagamento de serviços não realizados
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/08/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782023612040004

SECEX-RO

<b>IRREGULARIDADE Nº 8</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Deficiência quanto à documentação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/08/2001-00



PT: 26782023612040004

SECEX-RO

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/08/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Contratação sem a regular licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/08/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Problemas com desapropriações
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

<b>IRREGULARIDADE Nº 9</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Deficiência de projetos
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

<b>IRREGULARIDADE Nº 10</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Outras irregularidades referentes à execução orçamentária
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

PT: 26782023612040004

SECEX-RO

## DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 17846/2000-9 **Deliberação:** **Data:** 15/07/2002**Processo:** 8426/2002-1 **Deliberação:** DC-1.170-/2002-PL **Data:** 11/09/2002**Processo:** 8426/2002-1 **Deliberação:** AC-343-/2003-PL **Data:** 09/04/2003**Processo:** 9679/2003-9 **Deliberação:** AC-940-/2003-PL **Data:** 23/07/2003**Processo:** 5276/2004-5 **Deliberação:** AC-746-/2004-PL **Data:** 16/06/2004**Processo:** 5277/2004-2 **Deliberação:** AC-747-/2004-PL **Data:** 16/06/2004**Processo:** 9679/2003-9 **Deliberação:** **Data:** 02/03/2005**Processo:** 8426/2002-1 **Deliberação:** **Data:** 02/03/2005**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 9679/2003-9 **Deliberação:** **Data:** 08/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Sec. de Fisc. de Obras e Patr. da União: Autorizo, em caráter improrrogável, a dilação de prazo solicitada pela empresa Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.

**Processo:** 6459/2005-8 **Deliberação:** AC-1.274-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Recomendação a Órgão/Entidade: CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: 9.1. recomendar à Casa Civil da Presidência da República que, tendo em vista a ausência da regulamentação de que trata o art. 20 do Decreto-lei nº 195/67, envie os devidos esforços objetivando a agilização do processo de regulamentação da contribuição de melhoria, de forma a viabilizar a sua instituição, previsão e efetiva arrecadação, conforme exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); PRAZO PARA CUMPRIMENTO:

\*\*\*\*\*

**Processo:** 6459/2005-8 **Deliberação:** AC-1.274-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.2. determinar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes - Dnit que:

9.2.1. atente para a necessidade de efetuar levantamento da titularidade dos imóveis a serem ocupados pela faixa de domínio dos acessos à ponte (que em grande parte são terrenos da União, conforme estabelece o art. 1º, alínea b, do Decreto-lei nº 9.760/46), da existência de aluguéis, aforamentos e ocupações, para fins de avaliação das desapropriações necessárias e

---

PT: 26782023612040004

SECEX-RO

---

outras medidas que se verificarem adequadas para a liberação da faixa de domínio dos acessos à ponte, previamente ao início de sua construção;

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 6459/2005-8 **Deliberação:** AC-1.274-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.2.2. atente, por ocasião da análise do projeto executivo da obra, que os levantamentos relacionados no item anterior são parte integrante dos trabalhos do projeto executivo, entre outras razões, porque o Projeto de Desapropriação é parte do escopo do projeto de engenharia de construção de obras rodoviárias, conforme normas 'EB-102 Escopo básico para elaboração de projeto de engenharia para construção de rodovias não submetidas a estudos de viabilidade técnica e econômica' e 'IS 219 - Instrução de Serviço para Projeto de Desapropriação', ambas do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - Dner; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 6459/2005-8 **Deliberação:** AC-1.274-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Presidência: 9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à Presidência do Congresso Nacional, à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e à Casa Civil da Presidência da República, para ciência; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 6459/2005-8 **Deliberação:** AC-1.274-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à Presidência do Congresso Nacional, à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e à Casa Civil da Presidência da República, para ciência; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 6459/2005-8 **Deliberação:** AC-1.274-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Casa Civil da Presidência da República: 9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à Presidência do Congresso Nacional, à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e à Casa Civil da Presidência da República, para ciência; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 6459/2005-8 **Deliberação:** AC-1.274-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Sec. de Macroavaliação Governamental: 9.3. determinar à Secretaria de Macroavaliação Governamental deste Tribunal que avalie a inobservância do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da qual decorre a não previsão e efetiva arrecadação, pela União, da contribuição de melhoria de que trata o art. 145, inciso III, da Constituição da República, por ausência do Decreto

---

PT: 26782023612040004

SECEX-RO

---

regulamentar de que trata o art. 20 do Decreto-lei nº 195/67; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

**Processo:** 6459/2005-8 **Deliberação:** AC-1.274-32/2005-PL **Data:** 24/08/2005

Apensamento do Atual Processo a Outro(s): APENSAR ESTE PROCESSO AO PROCESSO: 9679/2003-9



---

PT: 26782023612040004

SECEX-RO

---

### Fotografias



1 - 19/05/2005

- Local previsto no projeto básico para a construção da ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho. Atentar para as construções potencialmente na faixa de domínio dos acessos à ponte.

PT: 26782023612480103

SECEX-AM

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 6070/2005-3**Ano Orçamento:** 2005**UF:** AM**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas Trecho Manaus - Divisa AM/RO - AM**Nº do PT:** 26782023612480103**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Construção**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim

**Importância Socioeconômica:** A rodovia BR-319 é de grande importância para o escoamento da produção do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, pois permite a ligação da capital do estado do Amazonas com o estado de Rondônia e os demais estados do Brasil. A melhoria e pavimentação dessa rodovia irá proporcionar maiores condições para a expansão das exportações de matérias-primas e produtos industrializados do Amazonas, principalmente, os eletroeletrônicos produzidos na Zona Franca de Manaus, aumentando o nível de emprego e renda, e, conseqüentemente, as condições de vida da população. Proporcionará, também o desenvolvimento de projetos agropecuários ao longo da rodovia - que criarão maiores condições para fixação do homem no campo - bem como, um incremento na indústria turística dos estados do Amazonas, Roraima e Rondônia, outra atividade geradora de emprego e renda.

PT: 26782023612480103

SECEX-AM

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 06/05/2005

Percentual realizado: 7

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 266.717.247,74

PT: 26782023612480103

SECEX-AM

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Demais irregularidades graves no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/01/16/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Demais irregularidades graves no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/01/05/2000-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

---

---

PT: 26782023612480103

SECEX-AM

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PP-047/2005-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PP-049/2005-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PP-050/2005-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PP-048/2005-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Improriedades no processo licitatório

---

PT: 26782023612480103

SECEX-AM

<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL
-----------------------------------

<b>No. Edital:</b> 456/2000-01
--------------------------------



PT: 26782023612480103

SECEX-AM

## DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 7330/1999-5 **Deliberação:** **Data:** 27/02/2002**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** DC-421-/2002-PL **Data:** 24/04/2002**Processo:** 12147/2002-1 **Deliberação:** DC-1.020-/2002-PL **Data:** 07/08/2002**Processo:** 7224/2002-1 **Deliberação:** DC-1.221-/2002-PL **Data:** 18/09/2002**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** DC-1.307-/2002-PL **Data:** 02/10/2002**Processo:** 7330/1999-5 **Deliberação:** AC-168-/2003-PL **Data:** 26/02/2003**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-1.021-/2003-PL **Data:** 30/07/2003**Processo:** 9429/2003-6 **Deliberação:** AC-1.180-/2003-PL **Data:** 20/08/2003**Processo:** 7330/1999-5 **Deliberação:** AC-552-/2004-PL **Data:** 12/05/2004**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-957-/2004-PL **Data:** 14/07/2004**Processo:** 7665/2004-2 **Deliberação:** AC-1.077-/2004-PL **Data:** 04/08/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-656-18/2005-PL **Data:** 25/05/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a empresa encarregada da supervisão, coordenação, fiscalização e controle das obras de melhoramento e pavimentação da rodovia BR-319, subtrecho do km 166,0 ao km 370,0, já foi contratada, conforme determinação contida no item 9.3.2 Acórdão 957/2004-TCU-Plenário, de maneira que já não há óbices a que o Departamento de Infra-estrutura de Transportes - Dnit, nos termos do item 9.4 do mesmo Acórdão, dê continuidade às obras referentes ao subtrecho mencionado; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-656-18/2005-PL **Data:** 25/05/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - AM: 9.2. determinar à Secex/AM que promova análise de regularidade e de preços das licitações e dos contratos mencionados na Proposta de Deliberação que acompanha este Acórdão, no âmbito da fiscalização das obras da BR-319/AM referente Fiscobras 2005; NÚMERO DE DIAS PARA

---

PT: 26782023612480103

SECEX-AM

---

ATENDIMENTO: 0

**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-656-18/2005-PL **Data:** 25/05/2005

Saneamento de Irregularidades Graves: NÃO FORAM SANEADOS OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES INICIALMENTE APONTADOS E QUE MOTIVARAM A PARALISAÇÃO DO FLUXO DE RECURSOS.9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a empresa encarregada da supervisão, coordenação, fiscalização e controle das obras de melhoramento e pavimentação da rodovia BR-319, subtrecho do km 166,0 ao km 370,0, já foi contratada, conforme determinação contida no item 9.3.2 Acórdão 957/2004-TCU-Plenário, de maneira que já não há óbices a que o Departamento de Infra-estrutura de Transportes - Dnit, nos termos do item 9.4 do mesmo Acórdão, dê continuidade às obras referentes ao subtrecho mencionado;

**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-656-18/2005-PL **Data:** 25/05/2005

Prosseguimento da Execução da Obra: QUANTO AOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APURADOS NESTES AUTOS, PARTE DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS, PARCELAS E SUBTRECHOS PODE TER CONTINUIDADE SEM RISCO DE DANO AO ERÁRIO.9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a empresa encarregada da supervisão, coordenação, fiscalização e controle das obras de melhoramento e pavimentação da rodovia BR-319, subtrecho do km 166,0 ao km 370,0, já foi contratada, conforme determinação contida no item 9.3.2 Acórdão 957/2004-TCU-Plenário, de maneira que já não há óbices a que o Departamento de Infra-estrutura de Transportes - Dnit, nos termos do item 9.4 do mesmo Acórdão, dê continuidade às obras referentes ao subtrecho mencionado;

**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-1.326-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

9.1.1. por meio de comunicação expedida a partir do Acórdão nº 957/2004-Plenário, esta Corte informou terem sido saneadas as falhas detectadas no trecho do km 655,7 ao km 877,4 da Rodovia BR-319, o que permitiria, portanto, a continuidade das obras relativas a esse trecho;

9.1.2. por meio de comunicação expedida a partir do Acórdão nº 656/2005-Plenário, este Tribunal informou terem sido igualmente saneadas as falhas relacionadas ao trecho do km 166 ao km 370, da mesma rodovia, que estaria também liberado para continuidade das respectivas obras;

9.1.3. as contratações das empresas encarregadas de elaborar os projetos executivos relativos ao trecho do km 370 ao 655,7 da Rodovia BR 319/AM foram efetuadas, mas, vez que detectados indícios de irregularidades nessas contratações, este Tribunal não recomenda a continuidade das obras relativas a esse trecho;

9.1.4. os indícios de irregularidades relativos a essas contratações passarão a ser apreciados no TC nº 006.070/2005-3, Fiscobras-2005, a partir do qual serão emitidas novas comunicações a respeito do trecho sob análise;

---

PT: 26782023612480103

SECEX-AM

---

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-1.326-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (VINCULADOR): 9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e da proposta de deliberação, ao Ministro de Estado dos Transportes e ao Diretor-Geral do Dnit, para conhecimento; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-1.326-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT - Diretor-Geral: 9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e da proposta de deliberação, ao Ministro de Estado dos Transportes e ao Diretor-Geral do Dnit, para conhecimento; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-1.326-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - AM: 9.3. juntar os presentes autos, após encerrado, ao TC-006.070/2005-3 - Fiscobras 2005, em cujo âmbito passarão a ser analisadas as questões relativas às obras de construção da BR-319/AM, trecho do km 370 ao 655,7. NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-1.326-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Apensamento do Atual Processo a Outro(s): APENSAR ESTE PROCESSO AO PROCESSO: 6070/2005-3

**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-1.326-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Saneamento de Irregularidades Graves: FORAM PARCIALMENTE SANEADOS OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES INICIALMENTE APONTADOS E QUE MOTIVARAM A PARALISAÇÃO DO FLUXO DE RECURSOS.9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

9.1.1. por meio de comunicação expedida a partir do Acórdão nº 957/2004-Plenário, esta Corte informou terem sido saneadas as falhas detectadas no trecho do km 655,7 ao km 877,4 da Rodovia BR-319, o que permitiria, portanto, a continuidade das obras relativas a esse trecho;

9.1.2. por meio de comunicação expedida a partir do Acórdão nº 656/2005-Plenário, este Tribunal informou terem sido igualmente saneadas as falhas relacionadas ao trecho do km 166 ao km 370, da mesma rodovia, que estaria também liberado para continuidade das respectivas obras;

9.1.3. as contratações das empresas encarregadas de elaborar os projetos executivos relativos ao trecho do km 370 ao 655,7 da Rodovia BR 319/AM foram efetuadas, mas, vez que detectados indícios de irregularidades nessas contratações, este Tribunal não recomenda a continuidade das obras relativas a esse trecho;

9.1.4. os indícios de irregularidades relativos a essas contratações passarão a ser apreciados no TC nº 006.070/2005-3, Fiscobras-2005, a partir do qual serão emitidas novas comunicações a

---

PT: 26782023612480103

SECEX-AM

---

respeito do trecho sob análise;

**Processo:** 5890/2001-2 **Deliberação:** AC-1.326-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Prosseguimento da Execução da Obra: QUANTO AOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APURADOS NESTES AUTOS, PARTE DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS, PARCELAS E SUBTRECHOS PODE TER CONTINUIDADE SEM RISCO DE DANO AO ERÁRIO.9.1. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

9.1.1. por meio de comunicação expedida a partir do Acórdão nº 957/2004-Plenário, esta Corte informou terem sido saneadas as falhas detectadas no trecho do km 655,7 ao km 877,4 da Rodovia BR-319, o que permitiria, portanto, a continuidade das obras relativas a esse trecho;

9.1.2. por meio de comunicação expedida a partir do Acórdão nº 656/2005-Plenário, este Tribunal informou terem sido igualmente saneadas as falhas relacionadas ao trecho do km 166 ao km 370, da mesma rodovia, que estaria também liberado para continuidade das respectivas obras;

9.1.3. as contratações das empresas encarregadas de elaborar os projetos executivos relativos ao trecho do km 370 ao 655,7 da Rodovia BR 319/AM foram efetuadas, mas, vez que detectados indícios de irregularidades nessas contratações, este Tribunal não recomenda a continuidade das obras relativas a esse trecho;

9.1.4. os indícios de irregularidades relativos a essas contratações passarão a ser apreciados no TC nº 006.070/2005-3, Fiscobras-2005, a partir do qual serão emitidas novas comunicações a respeito do trecho sob análise;



---

PT: 26782023612480103

SECEX-AM

---

### Fotografias



1 - 03/05/2005

- Vista da pista com revestimento asfáltico e pintura de sinalização - Km 861,0.



2 - 03/05/2005

- Vista da pista com aplicação de pintura de ligação - Trecho da construtora SAB - Km 819,7.



3 - 03/05/2005

- Vista da pista com serviço de alargamento em uma das laterais - Km 619,9.

PT: 26782023614240101

SECEX-MT

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**  
**Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro**  
**Relator**

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 6403/2005-2**Ano Orçamento:** 2005**UF:** MT**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso Trecho Diamantino - Sapezal - Comodoro - MT**Nº do PT:** 26782023614240101**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Construção**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:** A expansão da fronteira agrícola em direção à região norte do Estado de Mato Grosso, principalmente com o cultivo do soja nas áreas planas e mecanizáveis do Chapadão dos Parecis, gerou fluxos significativos de produtos agrícolas, cujo escoamento encontra-se prejudicado pelas deficiências de infra-estrutura rodoviária da região.

A continuidade da pavimentação da BR-364/MT, entre os eixos viários formados pelas rodovias BR-163/MT e BR-174/MT, atenderá ao escoamento da safra dessa nova área de produção agrícola, permitindo o acesso ao terminal graneleiro de Itacoatiara e aos portos do Sul e Sudeste do país (portos de Paranaguá/PR e Santos/SP, respectivamente).

PT: 26782023614240101

SECEX-MT

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 21/06/2005

Percentual realizado: 19

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 473.784.220,92

PT: 26782023614240101

SECEX-MT

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 1</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Alterações indevidas de projetos e especificações
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/11-013/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Alterações indevidas de projetos e especificações
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Alterações indevidas de projetos e especificações
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/11-013/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

PT: 26782023614240101

SECEX-MT

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Descumprimento de deliberações do TCU
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

---

---

PT: 26782023614240101

SECEX-MT

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Desapropriações ilegais
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Falta de definição precisa das condições de reajuste
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

<b>IRREGULARIDADE Nº 8</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Outras irregularidades referentes à execução orçamentária
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	



PT: 26782023614240101

SECEX-MT

**DELIBERAÇÕES DO TCU****PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 5500/2001-9 **Deliberação:** DC-644-/2001-PL **Data:** 29/08/2001**Processo:** 8493/2002-4 **Deliberação:** DC-1.059-/2002-PL **Data:** 21/08/2002**Processo:** 5958/2002-9 **Deliberação:** DC-1.092-/2002-PL **Data:** 28/08/2002**Processo:** 5958/2002-9 **Deliberação:** AC-268-/2003-PL **Data:** 26/03/2003**Processo:** 5585/2003-2 **Deliberação:** **Data:** 13/06/2003**Processo:** 6530/2003-9 **Deliberação:** AC-757-/2003-PL **Data:** 25/06/2003**Processo:** 6530/2003-9 **Deliberação:** **Data:** 25/06/2003**Processo:** 5958/2002-9 **Deliberação:** **Data:** 15/08/2003**Processo:** 5095/2003-1 **Deliberação:** AC-1.259-/2003-PL **Data:** 27/08/2003**Processo:** 3251/2004-7 **Deliberação:** AC-638-/2004-PL **Data:** 26/05/2004**Processo:** 5958/2002-9 **Deliberação:** AC-1.062-/2004-PL **Data:** 04/08/2004**Processo:** 6530/2003-9 **Deliberação:** AC-1.120-/2004-PL **Data:** 11/08/2004**Processo:** 6530/2003-9 **Deliberação:** AC-1.221-/2004-PL **Data:** 25/08/2004**Processo:** 8277/2004-6 **Deliberação:** AC-1.772-/2004-PL **Data:** 10/11/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Não há deliberação até a emissão desse relatório.**

PT: 26782023614240101

SECEX-MT

**Fotografias**

1 - 22/06/2005

- BR-364-MT - Lote 1.1 - placa da obra em Diamantino (Const. Sanches Tripoloni).



2 - 22/06/2005

- BR-364-MT - Lote 1.1 - terraplenagem em execução (Const. Sanches Tripoloni).



3 - 21/06/2005

- BR 364-MT - Lote 2.1 - Laboratório de controle de qualidade em Campos de Júlio (Construtora Sercel).

PT: 26782023614900101

SECEX-PA

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**  
**Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro**  
**Relator**

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra**

**Processo:** 7193/2005-8

**Ano Orçamento:** 2005

**UF:** PA

**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Pará Trecho Divisa MT/PA - Santarém - PA

**Nº do PT:** 26782023614900101

**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**Tipo de Obra:** Rodovia - Construção

**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim

**Importância Socioeconômica:** A rodovia BR-163 no Pará é essencial para a exportação de grãos produzidos no norte de Mato Grosso, que se realiza atualmente pelos portos de Santos e Paranaguá. O terminal portuário graneleiro instalado em Santarém, com capacidade de ensilagem de 6000 toneladas, também depende da construção e pavimentação dessa rodovia para se tornar mais eficiente e lucrativo. A obra reduzirá 900 quilômetros do percurso entre os locais de produção e embarque dos grãos, encurtando ainda o tempo de duração das viagens entre a Zona Franca de Manaus e o centro-sul do país.

PT: 26782023614900101

SECEX-PA

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 15/06/2005

Percentual realizado: 17

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 348.505.057,27

---

PT: 26782023614900101

SECEX-PA

---

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

**Não há Irregularidades**

---

---

PT: 26782023614900101

SECEX-PA

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 1</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Reajustamento irregular
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/2-006/01-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 02/2002-SEMINF

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Deficiência de projetos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 418658



---

PT: 26782023614900101

SECEX-PA

---

DELIBERAÇÕES DO TCU
---------------------

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

**Processo:** 8594/2001-9 **Deliberação:** DC-700-/2001-PL **Data:** 05/09/2001

**Processo:** 3832/2002-8 **Deliberação:** **Data:** 24/05/2002

**Processo:** 6360/2002-9 **Deliberação:** AC-313-/2003-PL **Data:** 02/04/2003

**Processo:** 3832/2002-8 **Deliberação:** AC-712-/2003-PL **Data:** 18/06/2003

**Processo:** 8718/2003-4 **Deliberação:** AC-1.057-/2003-PL **Data:** 06/08/2003

**Processo:** 6360/2002-9 **Deliberação:** AC-2.083-/2004-PL **Data:** 15/12/2004

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

**Não há deliberação até a emissão desse relatório.**

---

---

---

PT: 26782023614900101

SECEX-PA

---

### Fotografias



1 - 16/06/2005

- Anel Viário com elevado sobre a rodovia BR-163 em Santarém-PA (vista frontal).



2 - 16/06/2005

- Anel Viário com elevado em Santarém/PA - vista superior



3 - 15/06/2005

- Km 19 da rodovia BR-163. segmento onde ocorreu recomposição e revestimento.

PT: 26782023674600002

SECEX-RO

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 6322/2005-2**Ano Orçamento:** 2005**UF:** RO**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia Trecho Presidente Médici - Costa Marques - RO**Nº do PT:** 26782023674600002**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Construção**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não**Importância Socioeconômica:** A pavimentação da rodovia BR 429 visa interligar Costa Marques à Presidente Médici e às demais regiões do país, permitindo maior agilidade no abastecimento e escoamento da produção (principalmente pecuária e leiteira) do alto Guaporé, bem como o acesso à região fronteira com a Bolívia.

PT: 26782023674600002

SECEX-RO

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 16/06/2005

Percentual realizado: 0

Situação na Data da Vistoria: Não iniciado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 0,00

PT: 26782023674600002

SECEX-RO

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 9</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Medição/ pagamento de serviços não realizados
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 066-PG/DER/RO

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 10</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Reajustamento irregular
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 067-PG/DER/RO

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 12</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Reajustamento irregular
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 066-PG/DER/RO

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 13</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Execução irregular de convênios
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 312428

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 14</b>	<b>IG-C</b>
-----------------------------	-------------

PT: 26782023674600002

SECEX-RO

<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade grave na execução do convênio com risco de dano ao erário
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 312428

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim



PT: 26782023674600002

SECEX-RO

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 1</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Superfaturamento
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 066-PG/DER/RO

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Demais irregularidades graves no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> 010/2005-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sub-rogação/ subcontratação irregular de contrato
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 067-PG/DER/RO

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Superfaturamento
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 067-PG/DER/RO

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-P</b>
----------------------------	-------------

PT: 26782023674600002

SECEX-RO

<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Administração irregular de contratos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 066-PG/DER/RO

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Demais irregularidades graves no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> 010/2005-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 067-PG/DER/RO

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 8</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> 010/2005-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 11</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Alterações indevidas de projetos e especificações
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 067-PG/DER/RO

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782023674600002

SECEX-RO

<b>IRREGULARIDADE Nº 15</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Outras irregularidades referentes à execução orçamentária
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> 010/2005-00

<b>IRREGULARIDADE Nº 16</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Outras irregularidades referentes à execução orçamentária
<b>Área de Ocorrência:</b> EDITAL	<b>No. Edital:</b> 010/2005-00

---

---

PT: 26782023674600002

SECEX-RO

**DELIBERAÇÕES DO TCU****PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 10104/1999-2 **Deliberação:** AC-188-/2002-1C **Data:** 26/03/2002**Processo:** 10104/1999-2 **Deliberação:** RL-103-/2002-1C **Data:** 22/10/2002**Processo:** 10104/1999-2 **Deliberação:** AC-1.901-/2003-PL **Data:** 10/12/2003**Processo:** 3187/2004-4 **Deliberação:** AC-645-/2004-PL **Data:** 26/05/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 10104/1999-2 **Deliberação:** AC-893-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Expedição de Quitação de Dívida: Dar quitação à dívida do item 8.1 da deliberação AC-188-8/2002-1C.

**Processo:** 10104/1999-2 **Deliberação:** AC-893-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - RO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em 6/7/2005, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno, em dar quitação aos responsáveis, ante o recolhimento integral do débito que lhe foi imputado, sem prejuízo de determinar à unidade técnica que dê continuidade ao acompanhamento da cobrança executiva (TC 003.123/2004-7), referente à multa aplicada ao Sr. Isaac Bennesby por intermédio do item 8.2 do Acórdão nº 188/2002 - 1ª Câmara, de acordo com o parecer emitido pelo Ministério Público: NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

---

PT: 26782023674600002

SECEX-RO

---

### Fotografias



1 - 16/06/2005

- BR 429: Início do segmento, no entrocamento com a BR 364 em Presidente Médici. Não foram executados o bueiro e o meio-fio previstos no projeto executivo na estaca 1+18m.



2 - 16/06/2005

- BR 429/RO: Painelas, imediatamente após a ponte sobre o Rio Machado (nas proximidades da estaca 185).



3 - 16/06/2005

- BR 429/RO: Medição da largura da pista de rolamento e dos acostamentos, nas proximidades da estaca 430.

PT: 26782023737680103

SECEX-GO

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 4518/2005-1**Ano Orçamento:** 2005**UF:** GO**Nome do PT:** Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás Trecho Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153/GO - GO**Nº do PT:** 26782023737680103**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Duplicação**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:** A execução das obras de duplicação e restauração da rodovia BR-060, trecho entre o entroncamento com a BR-153 até a divisa DF/GO, propiciará a melhoria no fluxo de veículos, facilitando o escoamento da produção agroindustrial

PT: 26782023737680103

SECEX-GO

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 01/07/2005

Percentual realizado: 70

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 84.630.898,27

PT: 26782023737680103

SECEX-GO

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
Classificação: GRAVE	Tipo: Superfaturamento
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: PG-059/98-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não



---

PT: 26782023737680103

SECEX-GO

---

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

**Não há Irregularidades**

---

---

PT: 26782023737680103

SECEX-GO

## DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 8536/2000-7 **Deliberação:** AC-12-/2001-PL **Data:** 14/02/2001**Processo:** 3584/2001-0 **Deliberação:** **Data:** 14/05/2002**Processo:** 8536/2000-7 **Deliberação:** AC-189-/2002-PL **Data:** 22/05/2002**Processo:** 4582/2002-8 **Deliberação:** DC-652-/2002-PL **Data:** 19/06/2002**Processo:** 3584/2001-0 **Deliberação:** **Data:** 26/06/2002**Processo:** 3584/2001-0 **Deliberação:** **Data:** 20/02/2003**Processo:** 4264/2003-1 **Deliberação:** AC-589-/2003-PL **Data:** 28/05/2003**Processo:** 3584/2001-0 **Deliberação:** AC-1.414-/2003-PL **Data:** 24/09/2003**Processo:** 3584/2001-0 **Deliberação:** AC-1.676-/2003-PL **Data:** 12/11/2003**Processo:** 3584/2001-0 **Deliberação:** AC-417-/2004-PL **Data:** 14/04/2004**Processo:** 3025/2004-6 **Deliberação:** **Data:** 29/04/2004**Processo:** 11519/2004-0 **Deliberação:** AC-1.241-/2004-PL **Data:** 25/08/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 3584/2001-0 **Deliberação:** AC-1.165-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Conhecimento de Recurso: Conhecer o recurso: "Pedido de reexame" interposto em 27/05/2004 por "CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A."

**Processo:** 3584/2001-0 **Deliberação:** AC-1.165-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Não Provimento de Recurso: Não Prover o Recurso: "Pedido de reexame" interposto em 27/05/2004 por "CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A."

**Processo:** 3584/2001-0 **Deliberação:** AC-1.165-31/2005-PL **Data:** 17/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria-Geral das Sessões: 9.2. encaminhar os autos ao relator a quo com vistas à apreciação do exame realizado pela Secob acerca da repactuação do contrato PG-059/98 e das propostas decorrentes. NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

---

PT: 26782023737680103

SECEX-GO

---

**Processo:** 4518/2005-1 **Deliberação:** AC-1.340-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Apensamento do Atual Processo a Outro(s): APENSAR ESTE PROCESSO AO PROCESSO: 3584/2001-0

**Processo:** 4518/2005-1 **Deliberação:** AC-1.340-33/2005-PL **Data:** 31/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - GO: 1. apensar os presentes autos ao TC-003.584/2001-0, como subsídio à apreciação do recurso interposto contra o Acórdão nº 1.414/2003-Plenário e para fins de acompanhamento, por parte da Secex/GO, das medidas que resultarem do julgamento do aludido recurso. NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

---

---

---

PT: 26782023737680103

SECEX-GO

---

**Fotografias**



1 - 01/07/2005

- Reinício das Obras pela EMPA - Serviços não medidos



2 - 01/07/2005

- Reinício das Obras pela EMPA - Serviços não medidos



3 - 01/07/2005

- Reinício das Obras pela EMPA - Serviços não medidos

PT: 26782023772240107

SECEX-TO

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 3952/2005-0**Ano Orçamento:** 2005**UF:** TO**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado de Tocantins Trecho Pedro Afonso - Divisa TO/MA - TO**Nº do PT:** 26782023772240107**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Construção**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:** O Tocantins é eminentemente um Estado voltado para a produção agropecuária. Para dar impulso a esta vocação, o Governo priorizou a construção de estradas de forma a garantir o escoamento desta produção e permitir a ligação dos municípios entre si, à capital do Estado - Palmas e aos Estados vizinhos.

PT: 26782023772240107

SECEX-TO

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 29/03/2005

Percentual realizado: 0

Situação na Data da Vistoria: Não iniciado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 88.668.193,68

PT: 26782023772240107

SECEX-TO

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 1</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Reajustamento irregular
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 184/2000

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 184/2000

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 185/2000

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-P</b>
----------------------------	-------------

PT: 26782023772240107

SECEX-TO

<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Reajustamento irregular
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 185/2000

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 185/2000

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 184/2000

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim



---

PT: 26782023772240107

SECEX-TO

---

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de  
irregularidades já foram saneados

**Não há Irregularidades**

---

---

PT: 26782023772240107

SECEX-TO

## DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 8063/1999-0 **Deliberação:** DC-159-/2001-PL **Data:** 28/03/2001**Processo:** 8063/1999-0 **Deliberação:** AC-120-/2001-PL **Data:** 23/05/2001**Processo:** 5166/2001-9 **Deliberação:** **Data:** 11/09/2001**Processo:** 8063/1999-0 **Deliberação:** **Data:** 04/06/2002**Processo:** 6158/2002-0 **Deliberação:** DC-1.139-/2002-PL **Data:** 04/09/2002**Processo:** 5166/2001-9 **Deliberação:** **Data:** 07/10/2002**Processo:** 8063/1999-0 **Deliberação:** AC-448-/2002-PL **Data:** 04/12/2002**Processo:** 8063/1999-0 **Deliberação:** AC-289-/2003-PL **Data:** 02/04/2003**Processo:** 3798/2003-2 **Deliberação:** AC-473-/2003-PL **Data:** 07/05/2003**Processo:** 4247/2004-9 **Deliberação:** AC-758-/2004-PL **Data:** 16/06/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 3952/2005-0 **Deliberação:** AC-1.066-29/2005-PL **Data:** 03/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.1. determinar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes que mantenha atualizados no SIASG os dados do Convênio nº 071/91 - 04 (SIAFI: 330496) referentes à sua execução físico-financeira, bem como os dados referentes aos Contratos nºs 184 e 185/2000, tão logo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG conclua os módulos do referido sistema, que permitirão a inserção de tais informações; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 3952/2005-0 **Deliberação:** AC-1.066-29/2005-PL **Data:** 03/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Presidência: 9.2. dar ciência da presente deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT/MT, à Presidência do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhes que deve ser mantida a paralisação do empreendimento até que as irregularidades apontadas sejam apreciadas no âmbito do TC 005.166/2001-9 e devidamente sanadas; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

---

PT: 26782023772240107

SECEX-TO

---

**Processo:** 3952/2005-0 **Deliberação:** AC-1.066-29/2005-PL **Data:** 03/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.2. dar ciência da presente deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT/MT, à Presidência do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhes que deve ser mantida a paralisação do empreendimento até que as irregularidades apontadas sejam apreciadas no âmbito do TC 005.166/2001-9 e devidamente sanadas; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 3952/2005-0 **Deliberação:** AC-1.066-29/2005-PL **Data:** 03/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.2. dar ciência da presente deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT/MT, à Presidência do Congresso Nacional e à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-lhes que deve ser mantida a paralisação do empreendimento até que as irregularidades apontadas sejam apreciadas no âmbito do TC 005.166/2001-9 e devidamente sanadas; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 3952/2005-0 **Deliberação:** AC-1.066-29/2005-PL **Data:** 03/08/2005

Apensamento do Atual Processo a Outro(s): APENSAR ESTE PROCESSO AO PROCESSO: 5166/2001-9



---

PT: 26782023772240107

SECEX-TO

---

### Fotografias



1 - 26/04/2004

- KM 0, saída de Pedro Afonso-TO.



2 - 26/04/2004

- Km 16, vista panorâmica com ponte na baixada.



3 - 26/04/2004

- Ponte na altura do Km 17

PT: 26782023812100002

SECEX-RO

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 6460/2005-9**Ano Orçamento:** 2005**UF:** RO**Nome do PT:** Construção de Pontes na BR-364 no Estado de Rondônia Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Abunã**Nº do PT:** 26782023812100002**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Pontes e Viadutos**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:** Incrementar o fluxo de pessoas e mercadorias, assim como reduzir o custo de transportes, entre os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Mato Grosso, na forma preconizada pelo PPA 2004/2007.

A obra pertence ainda a um projeto maior conhecido como "Saída para o Pacífico", como qual se pretende estreitar relações econômicas com o mercado Asiático.

PT: 26782023812100002

SECEX-RO

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 10/05/2005

Percentual realizado: 3

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 65.433.792,00

PT: 26782023812100002

SECEX-RO

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/09/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Celebração irregular de contratos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/09/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/09/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Medição/ pagamento de serviços não realizados
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/09/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782023812100002

SECEX-RO

<b>IRREGULARIDADE Nº 8</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Deficiência quanto à documentação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/09/2001-00



PT: 26782023812100002

SECEX-RO

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 1</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/09/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Contratação sem a regular licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/22/09/2001-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Outras irregularidades referentes à execução orçamentária
<b>Área de Ocorrência:</b> EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

<b>IRREGULARIDADE Nº 9</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Problemas com desapropriações
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

PT: 26782023812100002

SECEX-RO

## DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 8426/2002-1 **Deliberação:** DC-1.170-/2002-PL **Data:** 11/09/2002**Processo:** 8426/2002-1 **Deliberação:** AC-343-/2003-PL **Data:** 09/04/2003**Processo:** 9679/2003-9 **Deliberação:** AC-940-/2003-PL **Data:** 23/07/2003**Processo:** 5276/2004-5 **Deliberação:** AC-746-/2004-PL **Data:** 16/06/2004**Processo:** 5277/2004-2 **Deliberação:** AC-747-/2004-PL **Data:** 16/06/2004**Processo:** 9679/2003-9 **Deliberação:** **Data:** 02/03/2005**Processo:** 8426/2002-1 **Deliberação:** **Data:** 02/03/2005**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 6460/2005-9 **Deliberação:** AC-1.007-27/2005-PL **Data:** 20/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.1. determinar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes - Dnit, que atente para a necessidade de efetuar levantamento da titularidade dos imóveis a serem ocupados pela faixa de domínio dos acessos à ponte sobre o Rio Madeira na BR-364, em Abunã/RO, e, se for o caso, promova a sua desapropriação, antes do início da execução física da obra; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 6460/2005-9 **Deliberação:** AC-1.007-27/2005-PL **Data:** 20/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Presidência: 9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à Presidência do Congresso Nacional, à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e à Casa Civil da Presidência da República, informando-lhes que os indícios de irregularidades inicialmente apontados e que provocaram o bloqueio do fluxo de recursos para a obra foram parcialmente saneados, bem como de que foram encontrados novos indícios de irregularidades graves no empreendimento que também ensejam sua paralisação; e PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 6460/2005-9 **Deliberação:** AC-1.007-27/2005-PL **Data:** 20/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à Presidência do Congresso Nacional, à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e à Casa Civil da Presidência da República, informando-lhes que os indícios de irregularidades

---

PT: 26782023812100002

SECEX-RO

---

inicialmente apontados e que provocaram o bloqueio do fluxo de recursos para a obra foram parcialmente saneados, bem como de que foram encontrados novos indícios de irregularidades graves no empreendimento que também ensejam sua paralisação; e PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 6460/2005-9 **Deliberação:** AC-1.007-27/2005-PL **Data:** 20/07/2005

Apensamento do Atual Processo a Outro(s): APENSAR ESTE PROCESSO AO PROCESSO: 8426/2002-1

**Processo:** 6460/2005-9 **Deliberação:** AC-1.007-27/2005-PL **Data:** 20/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: 9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à Presidência do Congresso Nacional, à sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e à Casa Civil da Presidência da República, informando-lhes que os indícios de irregularidades inicialmente apontados e que provocaram o bloqueio do fluxo de recursos para a obra foram parcialmente saneados, bem como de que foram encontrados novos indícios de irregularidades graves no empreendimento que também ensejam sua paralisação; e PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 9679/2003-9 **Deliberação:** **Data:** 08/08/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Sec. de Fisc. de Obras e Patr. da União: Autorizo, em caráter improrrogável, a dilação de prazo solicitada pela empresa Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.



PT: 26782023812100002

SECEX-RO

---

**Fotografias**

**Não há Fotografias**

PT: 26782023814220101

SECEX-AC

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**  
**Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro**  
**Relator**

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 10662/2005-0**Ano Orçamento:** 2005**UF:** AC**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Acre Trecho Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - AC**Nº do PT:** 26782023814220101**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Construção**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não**Importância Socioeconômica:** A construção da BR 364 propiciará a ligação de Rio Branco ao interior do Estado do Acre, promovendo a integração social e comercial entre os principais municípios acreanos, principalmente as cidades localizadas na região norte do Estado.

Concluída, incrementará o desenvolvimento das atividades agropecuárias, proporcionará melhoria nas condições de transporte, facilitando o escoamento da produção das propriedades rurais localizadas na região de influência da rodovia e, certamente, contribuirá para a redução do custo de vida da população daquela região, especialmente quanto à aquisição de gêneros alimentícios e produtos manufaturados.

Viabilizará, inclusive, a integração dos sistemas aquaviário e rodoviário dos municípios de Jordão, Porto Valter e Marechal Thaumaturgo, que se encontram, ainda, em situação de grande isolamento geográfico.

A rodovia BR-364 permite a ligação direta entre os Estados do Acre e Rondônia, interligando-os à malha rodoviária brasileira.

PT: 26782023814220101

SECEX-AC

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 12/07/2005

Percentual realizado: 30

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 455.000.000,00

PT: 26782023814220101

SECEX-AC

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Alterações indevidas de projetos e especificações
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 124963

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Alterações indevidas de projetos e especificações
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 124963

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Desvio de finalidade
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 124963

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 10</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 383508

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782023814220101

SECEX-AC

<b>IRREGULARIDADE Nº 12</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Celebração irregular de convênios
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 124963

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 13</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Celebração irregular de convênios
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 124963

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 14</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Administração irregular de contratos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 202/B-00 - Deracre

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 15</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Administração irregular de contratos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 202-A/00 - Deracre

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 16</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Celebração irregular de contratos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.02.127A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782023814220101

SECEX-AC

<b>IRREGULARIDADE Nº 17</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Celebração irregular de contratos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.02.127B

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 18</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Celebração irregular de contratos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.02.127C

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 23</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente com risco de dano ao erário
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 24</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente com risco de dano ao erário
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 26</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.02.127A

PT: 26782023814220101

SECEX-AC

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 27</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.02.127C

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 28</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.03.034A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 36</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Incorreções relativas à garantia do contrato
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 204/00- Deracre



PT: 26782023814220101

SECEX-AC

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 1</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.03.034A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Superfaturamento
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.05.097B

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Superfaturamento
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.02.127A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 8</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Execução orçamentária irregular

PT: 26782023814220101

SECEX-AC

Área de Ocorrência: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
--	--

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 9	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Irregularidades graves em preços ou pagamentos
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 4.05.097B

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 11	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 4.05.096A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 19	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Desapropriações ilegais com risco de dano ao erário
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 4.05.097A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

IRREGULARIDADE Nº 20	IG-C
Classificação: GRAVE	Tipo: Desapropriações ilegais com risco de dano ao erário
Área de Ocorrência: CONTRATO	No. Contrato: 4.05.097B

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782023814220101

SECEX-AC

<b>IRREGULARIDADE Nº 21</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Desapropriações ilegais com risco de dano ao erário
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 521352

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 22</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Restrição ao caráter competitivo da licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 25</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Medição/ pagamento de serviços não realizados
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.02.127B

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 29</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidades graves em preços ou pagamentos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.02.127A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 30</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Execução orçamentária irregular
<b>Área de Ocorrência:</b> EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

PT: 26782023814220101

SECEX-AC

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 31</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Superfaturamento
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.05.097A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 32</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.05.097B

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 33</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.05.097A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 34</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.05.120A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 35</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.02.127A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782023814220101

SECEX-AC

**DELIBERAÇÕES DO TCU****PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 9464/2002-7 **Deliberação:** DC-1.375-/2002-PL **Data:** 16/10/2002**Processo:** 9464/2002-7 **Deliberação:** AC-1.110-/2003-PL **Data:** 13/08/2003**Processo:** 6162/2003-0 **Deliberação:** AC-1.293-/2003-PL **Data:** 03/09/2003**Processo:** 6162/2003-0 **Deliberação:** AC-1.544-/2003-PL **Data:** 15/10/2003**Processo:** 6162/2003-0 **Deliberação:** AC-1.923-/2003-PL **Data:** 10/12/2003**Processo:** 6162/2003-0 **Deliberação:** AC-88-/2004-PL **Data:** 11/02/2004**Processo:** 4014/2004-7 **Deliberação:** AC-1.678-/2004-PL **Data:** 27/10/2004**Processo:** 6162/2003-0 **Deliberação:** AC-2.017-/2004-PL **Data:** 08/12/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Não há deliberação até a emissão desse relatório.**

---

PT: 26782023814220101

SECEX-AC

---

### Fotografias



1 - 11/07/2005

- Trecho da BR 364 entre Sena Madureira e Manuel Urbano. Este trecho tem projeto executivo pronto com edital da obra em fase de licitação



2 - 11/07/2005

- Balsa do rio Purus na BR 364 Trecho Sena Madureira - Manuel Urbano. Observam-se bancos de areia que pode ser utilizada em pavimento asfáltico.



3 - 11/07/2005

- Trecho entre Feijó e Tarauacá. Asfaltado há pouco mais de um ano e já está em fase de recuperação.

PT: 26782023814280101

SECEX-AM

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**  
**Relatório ainda não Appreciado pelo TCU**

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 8576/2005-3**Ano Orçamento:** 2005                      **UF:** AM**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Amazonas Trecho Boca do Acre - Divisa AM/AC - AM**Nº do PT:** 26782023814280101**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Rodovia - Construção**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:** A construção e pavimentação da rodovia BR-317 proporcionará o incremento do intercâmbio social e econômico entre as cidades de Boca do Acre no estado do Amazonas e Rio Branco no estado do Acre, contribuindo para o desenvolvimento e integração da Região Amazônica.

PT: 26782023814280101

SECEX-AM

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 10/06/2005

Percentual realizado: 7

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 67.193.259,37

PT: 26782023814280101

SECEX-AM

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> PD/01/07/2000-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

---

---

PT: 26782023814280101

SECEX-AM

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Reajustamento irregular
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> UT/01/07/2004-00

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim



PT: 26782023814280101

SECEX-AM

**DELIBERAÇÕES DO TCU****PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 10903/2002-1 **Deliberação:** DC-1.057-/2002-PL **Data:** 21/08/2002**Processo:** 9430/2003-7 **Deliberação:** AC-949-/2003-PL **Data:** 23/07/2003**Processo:** 9430/2003-7 **Deliberação:** AC-1.851-/2003-PL **Data:** 03/12/2003**Processo:** 4701/2004-7 **Deliberação:** **Data:** 08/06/2004**Processo:** 5262/2004-0 **Deliberação:** AC-831-/2004-PL **Data:** 30/06/2004**Processo:** 5261/2004-2 **Deliberação:** **Data:** 29/07/2004**Processo:** 9430/2003-7 **Deliberação:** AC-1.621-/2004-PL **Data:** 20/10/2004**Processo:** 5261/2004-2 **Deliberação:** AC-1.670-/2004-PL **Data:** 27/10/2004**Processo:** 9430/2003-7 **Deliberação:** AC-23-/2005-PL **Data:** 26/01/2005**Processo:** 9430/2003-7 **Deliberação:** AC-496-/2005-PL **Data:** 04/05/2005**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 8576/2005-3 **Deliberação:** **Data:** 25/07/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - AM: À Secex/AM para realização da audiência da responsável, nos termos propostos às fls. 14/15.

---

PT: 26782023814280101

SECEX-AM

---

### Fotografias



1 - 25/05/2004

- Vista da rodovia BR-317. Neste ponto foram realizados serviços de terraplenagem.



2 - 25/05/2005

- Vista da BR-317. Pequeno trecho onde foi executado o serviço de revestimento asfáltico.

PT: 26782023874560101

SECEX-RR

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 6453/2005-4**Ano Orçamento:** 2005**UF:** RR**Nome do PT:** Construção de Trechos Rodoviários na BR-401 no Estado de Roraima Trecho Boa Vista - Bonfim-Normandia (Fronteira com a Guiana) - RR**Nº do PT:** 26782023874560101**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Pontes e Viadutos**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim

**Importância Socioeconômica:** As pontes sobre os rios Itacutu e Arraia constituem-se de obras de arte especiais integrantes do traçado da Rodovia BR-401, que interliga a Rodovia BR-174, em Boa Vista/RR, aos municípios roraimenses de Bonfim e Normandia e à República Cooperativista da Guiana (Guiana Inglesa). Dada a localização estratégica do Estado, considerado de segurança nacional, o presente empreendimento consiste em via de integração internacional com aquela República e o Caribe, possibilitando o escoamento da produção agropecuária de Roraima e de produtos da Zona Franca de Manaus para os países vizinhos.

PT: 26782023874560101

SECEX-RR

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 21/06/2005

Percentual realizado: 45

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 9.713.600,83

PT: 26782023874560101

SECEX-RR

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 1</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Alterações indevidas de projetos e especificações
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> CP nº 001/2001

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Superfaturamento
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> CP nº 001/2001

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> CP nº 001/2001

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Alterações indevidas de projetos e especificações
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

PT: 26782023874560101

SECEX-RR

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Execução irregular de convênios
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 372314

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> CP nº 001/2001

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Falta de definição precisa das condições de reajuste
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

<b>IRREGULARIDADE Nº 8</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Outras irregularidades referentes à execução orçamentária
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

<b>IRREGULARIDADE Nº 9</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Descumprimento de exigências relativas ao meio ambiente
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> CP nº 001/2001

<b>IRREGULARIDADE Nº 10</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Descumprimento de exigências relativas ao

PT: 26782023874560101

SECEX-RR

	meio ambiente
Área de Ocorrência: EMPREENDIMENTO	



---

PT: 26782023874560101

SECEX-RR

---

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

**Não há Irregularidades**

---

---

PT: 26782023874560101

SECEX-RR

**DELIBERAÇÕES DO TCU****PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 4343/2001-0 **Deliberação:** AC-307-/2001-PL **Data:** 11/12/2001**Processo:** 4343/2001-0 **Deliberação:** **Data:** 13/03/2002**Processo:** 4503/2002-4 **Deliberação:** **Data:** 27/06/2002**Processo:** 4343/2001-0 **Deliberação:** AC-242-/2002-PL **Data:** 03/07/2002**Processo:** 9866/2001-5 **Deliberação:** DC-1.037-/2002-PL **Data:** 14/08/2002**Processo:** 9866/2001-5 **Deliberação:** AC-551-/2003-PL **Data:** 21/05/2003**Processo:** 12072/2003-7 **Deliberação:** AC-1.341-/2003-PL **Data:** 10/09/2003**Processo:** 1906/2004-0 **Deliberação:** AC-146-/2004-PL **Data:** 18/02/2004**Processo:** 4343/2001-0 **Deliberação:** AC-164-/2004-PL **Data:** 03/03/2004**Processo:** 4515/2004-1 **Deliberação:** AC-1.004-/2004-PL **Data:** 21/07/2004**Processo:** 9866/2001-5 **Deliberação:** AC-2.091-/2004-PL **Data:** 15/12/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 9866/2001-5 **Deliberação:** AC-860-24/2005-PL **Data:** 29/06/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Recursos: 9.2. determinar à Secretaria de Recursos que:

9.2.1. remeta cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Sr. Ilizeu Real Junior, devendo a correspondência de remessa esclarecer o que foi deliberado em relação a seu pedido de dilação de prazo;

NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

**Processo:** 9866/2001-5 **Deliberação:** AC-860-24/2005-PL **Data:** 29/06/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Recursos: 9.2.2. efetive a juntada ao TC-004.639/2005-7 do recurso interposto pela Sra. Joice Kely Machado Tavares Silveira (anexo 2), bem como de cópia das demais peças necessárias à sua instrução; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

**Processo:** 9866/2001-5 **Deliberação:** AC-860-24/2005-PL **Data:** 29/06/2005

---

PT: 26782023874560101

SECEX-RR

---

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Recursos: 9.2.3. encaminhe, em seguida, os autos à Secex/RR, para que aquela Unidade Técnica prossiga na análise dos itens que não estão sob efeito suspensivo; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

**Processo:** 9866/2001-5 **Deliberação:** AC-860-24/2005-PL **Data:** 29/06/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Recursos: 9.2.4. após a análise do Relator sobre o exame de admissibilidade do recurso interposto pela Sra. Joice Kely Machado Tavares Silveira, comunique à Secex/RR caso outro dispositivo, além dos itens 9.4, 9.7.1 e 9.8 do Acórdão 2.091/2004 - TCU - Plenário, venha a ter seus efeitos suspensos. NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

**Processo:** 1906/2004-0 **Deliberação:** AC-931-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Conhecim/Provim de Denúncia/Repr/Solic/Consulta: PROCEDENTE PARCIALMENTE

**Processo:** 1906/2004-0 **Deliberação:** AC-931-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Governo do Estado de Roraima: 9.2. determinar ao Governo do Estado de Roraima e à sua Secretaria de Estado de Infra-estrutura que, quando da aplicação de recursos repassados mediante convênio ou quaisquer outros instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidade federal, não reinicie ou retome a execução de obra paralisada incluída na relação de subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades da lei orçamentaria anual, mesmo que somente para execução de medidas saneadoras, sem que haja autorização expressa do Congresso Nacional, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 1906/2004-0 **Deliberação:** AC-931-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Secretaria de Estado de Infra-estrutura: 9.2. determinar ao Governo do Estado de Roraima e à sua Secretaria de Estado de Infra-estrutura que, quando da aplicação de recursos repassados mediante convênio ou quaisquer outros instrumentos congêneres, firmados com órgão ou entidade federal, não reinicie ou retome a execução de obra paralisada incluída na relação de subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades da lei orçamentaria anual, mesmo que somente para execução de medidas saneadoras, sem que haja autorização expressa do Congresso Nacional, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 1906/2004-0 **Deliberação:** AC-931-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.3. determinar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT que, nos convênios relativos a repasse de recursos federais firmados com a autarquia, não proponha aos entes/órgãos concedentes a retomada ou reinício de obras incluídas na relação de subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades da lei orçamentaria

---

PT: 26782023874560101

SECEX-RR

---

anual, mesmo que somente para execução de medidas saneadoras, sem que haja autorização expressa do Congresso Nacional, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 1906/2004-0 **Deliberação:** AC-931-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005  
Arquivamento de Processo: ENCERRAR PROCESSO: 1906/2004-0

**Processo:** 6453/2005-4 **Deliberação:** AC-1.372-34/2005-PL **Data:** 06/09/2005  
Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.1. determinar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT que:

9.1.1. instaure o competente processo de Tomada de Contas Especial relativamente a valores constantes do Contrato CP 001/2001, devendo, ainda, essa entidade, para tanto, aguardar medição a ser realizada pelo Comando do Exército nas referidas obras, decorrente de elaboração de um novo projeto executivo e de um novo plano de trabalho para conclusão da ponte sobre o rio Itacutu, objetivando a apuração do montante a ser lançado como débito na mencionada Tomada de Contas Especial, a qual, após constituída, deverá ser encaminhada a esta Egrégia Corte no prazo de sessenta dias;

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS.

**Processo:** 6453/2005-4 **Deliberação:** AC-1.372-34/2005-PL **Data:** 06/09/2005  
Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT: 9.1.2. informe ao TCU, no prazo de 60 dias, quais providências foram adotadas para a conclusão das obras em comento; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS.

**Processo:** 6453/2005-4 **Deliberação:** AC-1.372-34/2005-PL **Data:** 06/09/2005  
Determinação a Órgão/Entidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO EXÉRCITO \*\*\* FUNDO DO EXÉRCITO: 9.2. determinar ao Departamento de Engenharia e Construção do Exército que, caso assuma a conclusão das obras da Ponte sobre o Rio Itacutu, realize, antes do seu início, medição na qual fique ressaltada a quantidade de serviços realizados nas obras, de forma a subsidiar a elaboração de um novo projeto executivo, bem como fornecer os elementos necessários à constituição de processo de Tomada de Contas Especial a ser instaurado no âmbito do DNIT; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 6453/2005-4 **Deliberação:** AC-1.372-34/2005-PL **Data:** 06/09/2005  
Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Presidência: 9.4. dar ciência desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, informando-lhes que a obra referente ao Programa de Trabalho 26.782.0238.7456.0101, Construção de Trechos Rodoviários na BR-401 no Estado de Roraima - Trecho Boa Vista - Bonfim -Normandia (fronteira com a Guiana) - RR, consta do Anexo VI da Lei Orçamentária Anual - LOA/ 2005, e que a execução física da obra deverá ser

---

PT: 26782023874560101

SECEX-RR

---

retomada após a sua assunção por parte do Exército Brasileiro. PRAZO PARA CUMPRIMENTO:  
\*\*\*\*\*

**Processo:** 6453/2005-4 **Deliberação:** AC-1.372-34/2005-PL **Data:** 06/09/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Presid. Com.Mista de Planos, Orç. Públicos e Fiscalização: 9.4. dar ciência desta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, informando-lhes que a obra referente ao Programa de Trabalho 26.782.0238.7456.0101, Construção de Trechos Rodoviários na BR-401 no Estado de Roraima - Trecho Boa Vista - Bonfim -Normandia (fronteira com a Guiana) - RR, consta do Anexo VI da Lei Orçamentária Anual - LOA/ 2005, e que a execução física da obra deverá ser retomada após a sua assunção por parte do Exército Brasileiro. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 6453/2005-4 **Deliberação:** AC-1.372-34/2005-PL **Data:** 06/09/2005

Apensamento do Atual Processo a Outro(s): APENSAR ESTE PROCESSO AO PROCESSO:  
9866/2001-5



---

PT: 26782023874560101

SECEX-RR

---

### Fotografias



1 - 21/06/2005

- Vista da obra da Ponte sobre o Rio Itacutú (lado Guianense)



2 - 21/06/2005

- Vista da obra da Ponte sobre o Rio Itacutú (lado brasileiro)



3 - 21/06/2005

- Vista frontal da Ponte sobre o Rio Arraia.

PT: 26782023874620101

SECEX-AC

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**  
**Relatório Preliminar da Unidade Técnica ainda sem Manifestação do Ministro**  
**Relator**

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 6861/2005-8**Ano Orçamento:** 2005**UF:** AC**Nome do PT:** Construção de Ponte na BR-317 no Estado do Acre Sobre o Rio do Acre (Fronteira Brasil/Peru) - AC**Nº do PT:** 26782023874620101**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Pontes e Viadutos**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Não

**Importância Socioeconômica:** O Estado do Acre situa-se na área de maior ocorrência de biodiversidade da Amazônia. Aliado aos aspectos ambientais, econômicos e culturais da região, a integração fronteiriça vem a consolidar o intercâmbio comercial entre Acre e a Província de Madre de Dios, no Peru. Esta integração não ocorrerá somente no campo social e cultural, mas principalmente na área econômica, com a ampliação do comércio entre os dois países, que pode chegar a movimentar cerca de US\$ 1 bilhão de dólares anuais, entre comércio e turismo, para ambos os países.

PT: 26782023874620101

SECEX-AC

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 17/05/2005

Percentual realizado: 29

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 15.252.294,42

---

PT: 26782023874620101

SECEX-AC

---

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

**Não há Irregularidades**

---

---

PT: 26782023874620101

SECEX-AC

**INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO**  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente com risco de dano ao erário
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Desapropriações ilegais com risco de dano ao erário
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.04.149A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Medição/ pagamento de serviços não realizados
<b>Área de Ocorrência:</b> EXECUÇÃO FÍSICA	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

PT: 26782023874620101

SECEX-AC

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Restrição ao caráter competitivo da licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.04.149A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Superfaturamento
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.04.149A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Execução orçamentária irregular
<b>Área de Ocorrência:</b> EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 8</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.04.149A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 9</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Deficiência grave no controle interno
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26782023874620101

SECEX-AC

<b>IRREGULARIDADE Nº 10</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Execução orçamentária irregular
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 11</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidades graves em preços ou pagamentos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 4.04.149A

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 12</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> EMPREENDIMENTO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 13</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Inexistência de documentos técnicos da obra
<b>Área de Ocorrência:</b> EXECUÇÃO FÍSICA	



---

PT: 26782023874620101

SECEX-AC

---

DELIBERAÇÕES DO TCU
---------------------

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

**Não há deliberação para este Processo de Interesse.**

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

**Não há deliberação até a emissão desse relatório.**

---

---

PT: 26782023874620101

SECEX-AC

**Fotografias**

1 - 18/05/2005

- Placa da obra e local onde será construído prédio das instalações da alfândega, o qual ainda não foi iniciado.



2 - 18/05/2005

- Galpão de armazenamento da alfândega e polícia federal. Nota-se que ainda está em fase inicial. A estrutura tem 1100m<sup>2</sup> de um total de 1.712,50m<sup>2</sup>.



3 - 18/05/2005

- Área onde deverá ser executado o pátio de acesso descarga dos materiais da alfândega. Ainda não foi iniciado. Ao fundo, vê-se o galpão de armazenamento.

PT: 26783022234440022

SECEX-PI

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 5208/2005-3**Ano Orçamento:** 2005**UF:** PI**Nome do PT:** Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Teresina - No Estado do Piauí**Nº do PT:** 26783022234440022**UO:** Companhia Brasileira de Trens Urbanos**Tipo de Obra:** Ferrovia, Metropolitano e Trem Urbano**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:** O Ramal Ferroviário da Praça da Bandeira irá facilitar o acesso da população dos bairros de Teresina - PI ao centro dessa capital, por intermédio de um meio de transporte rápido e econômico.

PT: 26783022234440022

SECEX-PI

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 13/05/2005

Percentual realizado: 31

Situação na Data da Vistoria: Em andamento.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 13.771.840,56

PT: 26783022234440022

SECEX-PI

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 1</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Demais irregularidades graves no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> AT-N. 30/87

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente ocasionando possível nulidade do processo licitatório ou do contrato
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> AT-N. 30/87

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 4</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Restrição ao caráter competitivo da licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> AT-N. 30/87

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Demais irregularidades graves no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> AT-N. 30/87

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

PT: 26783022234440022

SECEX-PI

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Restrição ao caráter competitivo da licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> AT-N. 30/87

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 8</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> AT-N. 30/87

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 9</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade grave na execução do convênio
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 436349

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim



PT: 26783022234440022

SECEX-PI

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 3</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> AT-N. 30/87

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> AT-N. 30/87

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

---

---

PT: 26783022234440022

SECEX-PI

## DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 13327/2002-4 **Deliberação:** AC-522-/2003-PL **Data:** 14/05/2003**Processo:** 13327/2002-4 **Deliberação:** AC-1.578-/2003-PL **Data:** 22/10/2003**Processo:** 13327/2002-4 **Deliberação:** AC-172-/2004-PL **Data:** 03/03/2004**Processo:** 13327/2002-4 **Deliberação:** AC-440-/2004-PL **Data:** 28/04/2004**Processo:** 4809/2004-0 **Deliberação:** **Data:** 16/11/2004**Processo:** 4809/2004-0 **Deliberação:** **Data:** 14/02/2005**Processo:** 4809/2004-0 **Deliberação:** **Data:** 04/04/2005**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 5208/2005-3 **Deliberação:** AC-855-24/2005-PL **Data:** 29/06/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.1. informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, com base no art. 98, § 5º, da LDO para 2005, Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que os indícios de irregularidades graves identificados na obra relativa ao Ramal Ferroviário da Praça da Bandeira, do programa "Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Teresina/PI", objeto do Contrato AT-N 30/87, recomendam a sua inclusão no Anexo VI da Lei nº 10.934/2004, com a conseqüente paralisação de sua execução orçamentária, física e financeira, até deliberação ulterior deste Tribunal; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 5208/2005-3 **Deliberação:** AC-855-24/2005-PL **Data:** 29/06/2005

Apensamento do Atual Processo a Outro(s): APENSAR ESTE PROCESSO AO PROCESSO: 4809/2004-0

**Processo:** 5208/2005-3 **Deliberação:** AC-855-24/2005-PL **Data:** 29/06/2005

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - PI: 9.3. determinar à Secex-PI que priorize o exame do TC-004.809/2004-0, avaliando a conveniência e oportunidade de submeter ao relator do referido processo a adoção de deliberação cautelar no sentido de se determinar à Companhia Metropolitana de Transportes Públicos do Estado do Piauí que, nos próximos pagamentos à construtora, seja descontado percentual que possibilite um imediato ressarcimento ao erário de valores pagos a maior, em razão de eventual excessividade dos preços contratuais atualmente praticados; NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 0

---

PT: 26783022234440022

SECEX-PI

---

**Processo:** 5208/2005-3 **Deliberação:** AC-855-24/2005-PL **Data:** 29/06/2005

Saneamento de Irregularidades Graves: NÃO FORAM SANEADOS OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES INICIALMENTE APONTADOS E QUE MOTIVARAM A PARALISAÇÃO DO FLUXO DE RECURSOS.9.1. informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, com base no art. 98, § 5º, da LDO para 2005, Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que os indícios de irregularidades graves identificados na obra relativa ao Ramal Ferroviário da Praça da Bandeira, do programa "Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Teresina/PI", objeto do Contrato AT-N 30/87, recomendam a sua inclusão no Anexo VI da Lei nº 10.934/2004, com a conseqüente paralisação de sua execução orçamentária, física e financeira, até deliberação ulterior deste Tribunal;

**Processo:** 5208/2005-3 **Deliberação:** AC-855-24/2005-PL **Data:** 29/06/2005

Prosseguimento da Execução da Obra: QUANTO AOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APURADOS NESTES AUTOS, A CONTINUIDADE DA OBRA IMPLICA RISCO DE DANO AO ERÁRIO.9.1. informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, com base no art. 98, § 5º, da LDO para 2005, Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que os indícios de irregularidades graves identificados na obra relativa ao Ramal Ferroviário da Praça da Bandeira, do programa "Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Teresina/PI", objeto do Contrato AT-N 30/87, recomendam a sua inclusão no Anexo VI da Lei nº 10.934/2004, com a conseqüente paralisação de sua execução orçamentária, física e financeira, até deliberação ulterior deste Tribunal;



---

PT: 26783022234440022

SECEX-PI

---

### Fotografias



1 - 13/05/2005

- Construção de trecho do Viaduto Ferroviário na Avenida Maranhão.



2 - 13/05/2005

- Vista lateral de trecho do Viaduto Ferroviário na Avenida Maranhão.



3 - 13/05/2005

- Detalhe de trecho abaixo do Viaduto Ferroviário na Avenida Maranhão.

PT: 26783023312760004

SECEX-SC

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 3170/2005-5**Ano Orçamento:** 2005**UF:** SC**Nome do PT:** Construção de Contornos Ferroviários no Estado de Santa Catarina Construção de Contorno em Jaraguá do Sul**Nº do PT:** 26783023312760004**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Ferrovia, Metropolitano e Trem Urbano**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:** As obras do Contorno Ferroviário têm como objetivo desviar a linha férrea que hoje passa pelo centro das cidades de Jaraguá do Sul e Guaramirim. Segundo as autoridades locais, a passagem do trem pelo centro dessas cidades causa, principalmente, congestionamento de veículos e acidentes.

PT: 26783023312760004

SECEX-SC

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 08/03/2005

Percentual realizado: 1

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 132.047.584,43

PT: 26783023312760004

SECEX-SC

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO

Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Demais irregularidades graves no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 045/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 2	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Sobrepreço
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 045/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 3	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 045/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

IRREGULARIDADE Nº 4	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Restrição ao caráter competitivo da licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 045/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

PT: 26783023312760004

SECEX-SC

<b>IRREGULARIDADE Nº 5</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Contratação sem a regular licitação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 272/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 6</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 435529

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 7</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 045/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 8</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Execução irregular de convênios
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 435529

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 9</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Demais irregularidades graves no processo licitatório
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 045/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

PT: 26783023312760004

SECEX-SC

<b>IRREGULARIDADE Nº 10</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Alterações indevidas de projetos e especificações com risco de dano ao erário
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 045/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 11</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência de cadastramento de contrato ou convênio no SIASG
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 272/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 12</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 045/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 13</b>	<b>IG-C</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Medição/ pagamento de serviços não realizados
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 045/2002

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Sim

<b>IRREGULARIDADE Nº 14</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Deficiência quanto à documentação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONVÊNIO	<b>No. Convênio:</b> 435529

PT: 26783023312760004

SECEX-SC

<b>IRREGULARIDADE Nº 15</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Deficiência quanto à documentação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 045/2002

<b>IRREGULARIDADE Nº 16</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Deficiência quanto à documentação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 272/2002

<b>IRREGULARIDADE Nº 17</b>	<b>OI</b>
<b>Classificação:</b> OUTRAS IRREGULARIDADES	<b>Tipo:</b> Deficiência quanto à documentação
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 045/2002



---

PT: 26783023312760004

SECEX-SC

---

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

**Não há Irregularidades**

---

---

---

PT: 26783023312760004

SECEX-SC

---

DELIBERAÇÕES DO TCU
---------------------

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

**Processo:** 3655/2003-0 **Deliberação:** AC-513-/2003-PL **Data:** 14/05/2003

**Processo:** 10025/2004-6 **Deliberação:** AC-1.036-/2004-PL **Data:** 28/07/2004

**Processo:** 3655/2003-0 **Deliberação:** AC-2.088-/2004-PL **Data:** 15/12/2004

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)**

**Processo:** 3170/2005-5 **Deliberação:** AC-655-18/2005-PL **Data:** 25/05/2005

Apensamento do Atual Processo a Outro(s): APENSAR ESTE PROCESSO AO PROCESSO:  
3655/2003-0

**Processo:** 3170/2005-5 **Deliberação:** AC-655-18/2005-PL **Data:** 25/05/2005

Arquivamento de Processo: ENCERRAR PROCESSO: 3170/2005-5

---

---

---

PT: 26783023312760004

SECEX-SC

---

### Fotografias



1 - 08/03/2005

- Vista das instalações do canteiro de obras



2 - 08/03/2005

- Vista de uma das construções do canteiro de obras. As construções são todas de madeira e bastante simples.



3 - 08/03/2005

- Outra vista do canteiro de obras, que se encontra abandonado e já com algumas deteriorações nas construções.

PT: 26784023035030032

SECEX-ES

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 7185/2005-6**Ano Orçamento:** 2005**UF:** ES**Nome do PT:** Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória No Estado do Espírito Santo**Nº do PT:** 26784023035030032**UO:** Companhia Docas do Espírito Santo**Tipo de Obra:** Porto**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:** As obras visam dotar o Porto de Vitória de melhores condições operacionais de forma a possibilitar a instalação de equipamentos e movimentação de outros tipos de cargas, proporcionando a redução do custo de transporte na região geográfica denominada Corredor Leste, que engloba os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

PT: 26784023035030032

SECEX-ES

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 20/05/2005

Percentual realizado: 0

Situação na Data da Vistoria: Não iniciado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 23.252.433,72

PT: 26784023035030032

SECEX-ES

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

IRREGULARIDADE Nº 1	IG-P
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Projeto básico/executivo deficiente ou inexistente ocasionando possível nulidade do processo licitatório ou do contrato
<b>Área de Ocorrência:</b> PROJETO BÁSICO	

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não



---

PT: 26784023035030032

SECEX-ES

---

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

**Não há Irregularidades**

---

---

PT: 26784023035030032

SECEX-ES

## DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 6291/2002-0 **Deliberação:** **Data:** 24/05/2002**Processo:** 6291/2002-0 **Deliberação:** **Data:** 17/07/2002**Processo:** 6153/2003-1 **Deliberação:** **Data:** 18/06/2003**Processo:** 6407/2003-5 **Deliberação:** AC-898-/2003-PL **Data:** 16/07/2003**Processo:** 6291/2002-0 **Deliberação:** **Data:** 19/04/2004**Processo:** 6048/2004-4 **Deliberação:** AC-749-/2004-PL **Data:** 16/06/2004**Processo:** 6291/2002-0 **Deliberação:** AC-1.730-/2004-PL **Data:** 03/11/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 6291/2002-0 **Deliberação:** AC-898-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Conhecimento de Recurso: Conhecer o recurso: "Pedido de reexame" interposto em 16/12/2004 por "BLOKOS ENGENHARIA LTDA."

**Processo:** 6291/2002-0 **Deliberação:** AC-898-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Conhecimento de Recurso: Conhecer o recurso: "Pedido de reexame" interposto em 30/12/2004 por "Fábio Nunes Falce."

**Processo:** 6291/2002-0 **Deliberação:** AC-898-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Provimento de Recurso: Prover parcialmente o recurso: "Pedido de reexame" interposto em 30/12/2004 por "Fábio Nunes Falce."

**Processo:** 6291/2002-0 **Deliberação:** AC-898-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Aplicação de Multa a Responsável: Fábio Nunes Falce: RECOLHER O VALOR DA MULTA AO TESOIRO NACIONAL

**Processo:** 6291/2002-0 **Deliberação:** AC-898-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Não Provimento de Recurso: Não Prover o Recurso: "Pedido de reexame" interposto em 16/12/2004 por "BLOKOS ENGENHARIA LTDA."

**Processo:** 6291/2002-0 **Deliberação:** AC-898-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: SETOR PRIVADO (VINCULADOR) - Associação Amigos do Porto: 9.3. dar ciência do inteiro teor desta deliberação aos recorrentes, à Associação Amigos do Porto e ao Ministério dos Transportes, remetendo-lhes

---

PT: 26784023035030032

SECEX-ES

---

cópia do Relatório e do Voto que a fundamentam. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 6291/2002-0 **Deliberação:** AC-898-25/2005-PL **Data:** 06/07/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (EXCLUÍDA): 9.3. dar ciência do inteiro teor desta deliberação aos recorrentes, à Associação Amigos do Porto e ao Ministério dos Transportes, remetendo-lhes cópia do Relatório e do Voto que a fundamentam. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

---

---

PT: 26784023035030032

SECEX-ES

---

**Fotografias**

**Não há Fotografias**

PT: 26784023350190043

SECEX-RS

**Relatório Resumido do Levantamento de Auditoria/ 2005**

## IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**Caracterização da obra****Processo:** 5918/2005-8**Ano Orçamento:** 2005**UF:** RS**Nome do PT:** Ampliação dos Molhes e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso no Porto do Rio Grande No Estado do Rio Grande do Sul**Nº do PT:** 26784023350190043**UO:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT**Tipo de Obra:** Porto**Obra bloqueada na LOA deste ano:** Sim**Importância Socioeconômica:** O Porto de Rio Grande é o 3º maior porto do Brasil, sendo o 2º em embarque de contêineres. Tem uma situação estratégica em relação ao Mercosul, mercado este que demanda por transporte de grãos, fertilizantes, minérios, combustíveis, produtos químicos, óleos, cargas em contêineres, celulose, papel e produtos siderúrgicos.

A ampliação dos molhes e o aprofundamento do canal de acesso ao porto possibilitará a operação de navios de maior porte, reduzindo o custo dos fretes e aumentando os volumes exportados.

PT: 26784023350190043

SECEX-RS

## DADOS CADASTRAIS

**Execução Física**

Dt. Vistoria: 04/05/2005

Percentual realizado: 28

Situação na Data da Vistoria: Paralisado.

**Execução Financeira/Orçamentária**

Valor estimado para conclusão: R\$ 281.033.482,33

PT: 26784023350190043

SECEX-RS

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS EM FISCALIZAÇÕES ANTERIORES E AINDA NÃO SANEADOS ATÉ A DATA DE TÉRMINO DESTA FISCALIZAÇÃO  
 Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

<b>IRREGULARIDADE Nº 1</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Superfaturamento
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 018/2001-MT

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não

<b>IRREGULARIDADE Nº 2</b>	<b>IG-P</b>
<b>Classificação:</b> GRAVE	<b>Tipo:</b> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental
<b>Área de Ocorrência:</b> CONTRATO	<b>No. Contrato:</b> 018/2001-MT

É recomendável o prosseguimento da obra ou serviço ? Não



---

PT: 26784023350190043

SECEX-RS

---

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS NESTA FISCALIZAÇÃO  
Consulte a seção "DELIBERAÇÕES DO TCU" ao final deste relatório para verificar se os indícios de irregularidades já foram saneados

**Não há Irregularidades**

---

---

PT: 26784023350190043

SECEX-RS

## DELIBERAÇÕES DO TCU

**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES ATÉ A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 9692/2001-4 **Deliberação:** DC-499-/2002-PL **Data:** 15/05/2002**Processo:** 10189/2002-2 **Deliberação:** **Data:** 28/08/2002**Processo:** 9647/2002-7 **Deliberação:** DC-1.608-/2002-PL **Data:** 27/11/2002**Processo:** 16151/2002-2 **Deliberação:** AC-270-/2003-PL **Data:** 26/03/2003**Processo:** 11252/2003-0 **Deliberação:** AC-1.371-/2003-PL **Data:** 17/09/2003**Processo:** 10189/2002-2 **Deliberação:** AC-1.696-/2003-PL **Data:** 12/11/2003**Processo:** 5713/2004-2 **Deliberação:** AC-1.401-/2004-PL **Data:** 15/09/2004**Processo:** 10189/2002-2 **Deliberação:** AC-1.769-/2004-PL **Data:** 10/11/2004**PROCESSO DE INTERESSE (DELIBERAÇÕES APÓS A DATA DE INÍCIO DA AUDITORIA)****Processo:** 5918/2005-8 **Deliberação:** AC-1.136-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Presidência: 9.1. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam à Presidência do Congresso Nacional e de sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ratificando o posicionamento exarado por meio do Acórdão nº 1769/2004 - Plenário, no sentido de que:

9.1.1. é recomendável que o Contrato nº 018/2001-MT, que teve sua execução liberada pelo Decreto Legislativo nº 1/2005-CN, até o limite físico de 50% do prolongamento dos molhes, permaneça nessa situação, de modo a viabilizar a elaboração do EIA/RIMA da 2ª etapa do empreendimento tratado no presente processo, correspondente à Dragagem de Aprofundamento do Canal do Porto do Rio Grande;

9.1.2. após atingido o limite mencionado no item 9.1.1, a execução do restante do Contrato nº 018/2001-MT somente deverá ser autorizada se o EIA/RIMA da 2ª etapa do empreendimento for aprovado pelo Ibama e o estudo de viabilidade econômica do empreendimento for considerado satisfatório pelo TCU;

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** \*\*\*\*\***Processo:** 5918/2005-8 **Deliberação:** AC-1.136-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: 9.1. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam à Presidência do Congresso

---

PT: 26784023350190043

SECEX-RS

---

Nacional e de sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ratificando o posicionamento exarado por meio do Acórdão nº 1769/2004 - Plenário, no sentido de que:

9.1.1. é recomendável que o Contrato nº 018/2001-MT, que teve sua execução liberada pelo Decreto Legislativo nº 1/2005-CN, até o limite físico de 50% do prolongamento dos molhes, permaneça nessa situação, de modo a viabilizar a elaboração do EIA/RIMA da 2ª etapa do empreendimento tratado no presente processo, correspondente à Dragagem de Aprofundamento do Canal do Porto do Rio Grande;

9.1.2. após atingido o limite mencionado no item 9.1.1, a execução do restante do Contrato nº 018/2001-MT somente deverá ser autorizada se o EIA/RIMA da 2ª etapa do empreendimento for aprovado pelo Ibama e o estudo de viabilidade econômica do empreendimento for considerado satisfatório pelo TCU;

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

**Processo:** 5918/2005-8 **Deliberação:** AC-1.136-30/2005-PL **Data:** 10/08/2005

Apensamento do Atual Processo a Outro(s): APENSAR ESTE PROCESSO AO PROCESSO: 10189/2002-2



PT: 26784023350190043

SECEX-RS

**Fotografias**

1 - 04/05/2005

- Molhe Leste, vendo-se os tetrápodos colocados, o canal de acesso ao porto de Rio Grande e, ao fundo, o molhe Oeste.



2 - 04/05/2005

- Cabeço (extremidade) do molhe Leste.



3 - 04/05/2005

- Placa da obra, no acesso ao escritório de fiscalização do DNIT.



**EDIÇÃO DE HOJE: 192 PÁGINAS**